



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017**  
**MUNICÍPIO DE COCALINHO**

PROCESSO N.º:	172669/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
CNPJ:	00.965.145/0001-27
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	DALVA MARIA DE LIMA PERES
RELATOR:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	COCALINHO
NÚMERO OS:	10085/2018
EQUIPE TÉCNICA:	NUCIA FALCAO CAMARGO DA SILVA



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. GESTORES	6
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO	7
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	7
4.1.1. Plano Plurianual - PPA	7
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA	9
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias	9
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo	11
4.1.4.1. Execução Orçamentária	11
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	14
5.1. Responsabilidade Técnica	14
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	14
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)	15
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)	15
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)	15
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	16
5.3.1. Restos a pagar	16
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar	17
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar	17
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)	18
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	18
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS	18
5.4.2. Dívida Pública	19
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE	19
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)	20
5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)	21
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	21
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	23
5.6.1. Despesa Total	23
5.6.2. Educação	24
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais	24
5.6.2.1.1. Ensino	24
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	25
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação	25
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal	26
5.6.3. Saúde	27
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais	27
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde	28
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde	28



<b>5.6.4. Pessoal</b>	29
5.6.4.1. Regime Previdenciário	29
5.6.4.2. Limites Legais	30
<b>5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO</b>	34
<b>5.8. TRANSPARÊNCIA</b>	35
5.8.1. Audiências públicas	36
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais	38
5.8.3. Conselhos	40
5.8.4. Conselhos Tutelares	41
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo	41
<b>6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	43
<b>7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO</b>	44
<b>8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO</b>	47
<b>9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES</b>	48
<b>10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO</b>	48
<b>Anexo 1 - ORÇAMENTO</b>	51
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária	51
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro	55
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	57
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)	60
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias	62
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento	63
<b>Anexo 2 - DESPESA</b>	65
Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica	65
Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo	66
<b>Anexo 3 - RECEITA</b>	68
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita	68
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)	68
Quadro 3.3 - Deduções para RCL	69
<b>Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS</b>	70
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)	70
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	70
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	71
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	72
<b>Anexo 5 - RESTOS A PAGAR</b>	76
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	76
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte	77
<b>Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA</b>	80
Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	81
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício	81
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	81
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS	81
<b>Anexo 7 - ENSINO</b>	84
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	84



Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino	84
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	85
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	85
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB	86
Anexo 8 - SAÚDE	87
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	87
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde	87
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	88
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde	89
Anexo 9 - PESSOAL	90
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)	90
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)	91
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	91
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	91
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado	93
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	96
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)	96
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	96
APÊNDICE - A - Ensino - Despesas que não se enquadram	98
APÊNDICE - B - Transparência - Edital de disponibilização de contas	103
APÊNDICE - C - Transparência - Audiência - LOA	105
APÊNDICE - D - Despesas com Pessoal	107
APÊNDICE - E - Repasse de Duodécimo	129
APÊNDICE - F - Políticas Públicas Saúde - Orientações SES - Taxa de Hansení	131



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de COCALINHO, exercício financeiro de 2017 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 07/08/2018 a 17/08/2018 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 10085/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

### Características do Município:

Data de Criação do Município	13/05/1986
Área Geográfica	16.516,31 km <sup>2</sup>
Distância Rodoviária do Município à Capital	920 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	5.535

Site:<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

### Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2014	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2015	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2016	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO

Sistema Control-P

### IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente



líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Importante destacar que os valores dos índices e do indicador de cada Município variam entre 0 (zero) e 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1, melhor a gestão fiscal do município no ano em análise.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de COCALINHO

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,42	0,15	0,38	0,25	0,00	0,29	0,27	135
2014	1,00	0,64	0,81	0,35	0,00	0,35	0,59	47
2015	0,56	0,76	1,00	0,17	0,00	0,48	0,55	95
2016	0,56	0,71	0,58	0,41	0,00	0,56	0,51	112
2017	0,62	0,51	1,00	0,29	0,00	0,35	0,52	83

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do quadro acima, pode-se constatar que a qualidade da gestão pública do município de Cocalinho mantém-se ao longo dos últimos anos, alcançando o índice fiscal (IGFM-Geral) de 0,52 em 2017, **resultando em conceito C - Gestão em Dificuldade**, conforme valores de referência. E ainda:

1- No exercício de 2016 o IGFM Geral do município foi de 0,51 ficando na 112ª posição no ranking mato-grossense; já em 2017 o IGFM Geral foi de 0,52 evidenciando que houve uma melhora no desempenho da gestão fiscal do município em relação ao exercício anterior;

2- Da análise individual dos índices que compõem o IGFM Geral, verifica-se que no exercício 2017 o município apresentou:

- Gestão de Excelência (conceito A): índice de liquidez, indicando que a administração possui boa capacidade de cumprir seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros;

- Boa Gestão (conceito B) no índice de receita própria, demonstrando melhorias em relação ao ano anterior e indicando que diminuiu o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes;

- Gestão em Dificuldade (conceito C) no índice de gasto de pessoal;

- Gestão Crítica (Conceito D): Investimentos e resultado orçamentário do RPPS. Nota-se que o índice de Investimentos passou de 0,41 em 2016 para 0,29 em 2017 e também o índice resultado orçamentário do RPPS piorou significativamente (de 0,56 para 0,35), contribuindo para a queda do resultado geral em 2017.



## 2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

### Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
LUIZ HENRIQUE DO AMARAL	GESTOR	01/01/2017 a 01/01/2017
DALVA MARIA DE LIMA PERES	GESTOR	02/01/2017 a 31/12/2017

Control-p

### Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
EZIO PEREIRA DE CARVALHO	01/01/2017 a 01/01/2017
JARBAS RIBEIRO DE SOUZA	02/01/2017 a 31/12/2017

Control-P

## 3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

### a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de COCALINHO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Administração Indireta
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNCIPAIS DE COCALINHO



## b) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de COCALINHO

## 4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.

### 4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

#### 4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)



§ 1º - a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de COCALINHO para o quadriênio 2014 a 2017 foi instituído pela Lei nº 688 de 02/09/2013 e foi protocolada no TCE-MT em 06/03/2014 sob o nº 53317/2014, portanto, em desconformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

Salienta-se que a análise do cumprimento desse artigo é realizada por meio de Representação de Natureza Interna, instaurada, especificamente, para a verificação de possíveis descumprimentos dos prazos de envio de documentos e de informações ao TCE/MT, por meio do Sistema Aplic.

Não foram encaminhadas a este TCE-MT, quaisquer alterações do PPA no exercício em análise, conforme consulta ao sistema APLIC.

#### **4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de COCALINHO para o exercício de 2017 foi instituída pela Lei nº 770 de 26/10/2016 e foi protocolada no TCE-MT sob o nº 165484 em 25/05/2017, em desacordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

Salienta-se que a análise do cumprimento desse artigo é realizada por meio de Representação de Natureza Interna, instaurada, especificamente, para a verificação de possíveis descumprimentos dos prazos de envio de documentos e de informações ao TCE/MT, por meio do Sistema Aplic.

**1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).**



#### **4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de COCALINHO para o exercício de 2017 foi publicada no dia 02/01/2017 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, conforme Lei nº 780/2016, de 30/12/2016 e foi protocolada neste Tribunal de Contas sob o nº 165492/2017 em 25/05/2017, **em desacordo**, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

Salienta-se que a análise do cumprimento desse artigo é realizada por meio de Representação de Natureza Interna, instaurada, especificamente, para a verificação de possíveis descumprimentos dos prazos de envio de documentos e de informações ao TCE/MT, por meio do Sistema Aplic.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 28.907.028,00. Do valor total destinou-se R\$ 18.983.808,00 ao Orçamento Fiscal e R\$ 9.923.220,00 para o Orçamento da Seguridade Social (OFSS).

Não houve orçamento de investimento.

- 1) A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).**
- 2) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF). Não houve destaque para orçamento de investimentos**
- 3) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).**

##### **4.1.3.1. Alterações Orçamentárias**

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.



Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

O artigo 7º da LOA autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixado no artigo 4º da mesma lei, com base em recursos efetivamente disponíveis.

Os créditos adicionais abertos no exercício estão dentro do limite autorizado.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Cocalinho e o correspondente orçamento final.

**Créditos Adicionais do Período:**

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 28.907.028,00	R\$ 6.522.579,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.522.579,67	R\$ 28.907.028,00	0,00%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

**Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:**

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 6.472.579,67
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	<b>R\$ 6.522.579,67</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 15.568.700,00	R\$ 17.462.000,00	R\$ 21.434.817,00	R\$ 27.322.591,96	R\$ 30.089.600,00
Variação %	-	12,16%	22,75%	27,46%	10,12%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:



- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).
- 3) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF).
- 4) Não houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes.

#### 4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos.

Saliena-se que fora executado no exercício 86% dos valores dos programas de governo previstos. Os programas com menor percentual de execução foram os seguintes: Programa 0018 - Bloco de Assistência Farmacêutica (33,13%), Programa 0058 - Energia Elétrica (28,04%), Programa 0039 - Expansão e Melhoria do Ensino Infantil (20,65%), Programa 0046 - Difusão Cultural (0,21%) e Programa 0128 - Manutenção do COSEMS (5,52%).

##### 4.1.4.1. Execução Orçamentária

###### Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0016	ABASTECIMENTO	R\$ 556.190,00	R\$ 509.190,00	R\$ 359.540,52	70,61%
0006	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	R\$ 1.202.050,00	R\$ 1.157.610,00	R\$ 1.007.002,98	86,99%
0003	ADMINISTRACAO GERAL	R\$ 923.250,00	R\$ 1.893.150,00	R\$ 1.683.147,88	88,90%
0126	APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 160.500,00	R\$ 160.500,00	R\$ 117.136,28	72,98%
0073	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 472.850,00	R\$ 695.850,00	R\$ 580.692,83	83,45%
0091	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	R\$ 279.980,00	R\$ 323.980,00	R\$ 278.336,45	85,91%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0092	ASSISTENCIA AO IDOSO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0121	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0077	ASSISTENCIA HOSPITALAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	R\$ 971.590,00	R\$ 839.590,00	R\$ 757.775,56	90,25%
0122	ATENCAO BASICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0118	BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 78.000,00	R\$ 53.000,00	R\$ 17.562,82	33,13%
0115	BLOCO DE ATENCAO BASICA	R\$ 1.272.300,00	R\$ 2.028.860,00	R\$ 1.731.057,01	85,32%
0116	BLOCO DE ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	R\$ 302.600,00	R\$ 276.800,00	R\$ 217.433,06	78,55%
0119	BLOCO DE GESTAO DO SUS	R\$ 3.644.950,00	R\$ 3.473.000,00	R\$ 3.231.367,86	93,04%
0120	BLOCO DE INVESTIMENTOS	R\$ 240.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0117	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 28.300,00	R\$ 38.300,00	R\$ 32.092,51	83,79%
0046	DIFUSAO CULTURAL	R\$ 78.400,00	R\$ 48.400,00	R\$ 104,78	0,21%
0012	EDUCACAO	R\$ 2.802.640,00	R\$ 3.359.270,00	R\$ 3.140.286,97	93,48%
0058	ENERGIA ELETRICA	R\$ 98.200,00	R\$ 18.200,00	R\$ 5.103,30	28,04%
0051	ENERGIA ELETRICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.698.690,00	R\$ 2.761.150,00	R\$ 2.633.807,11	95,38%
0039	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	R\$ 222.520,00	R\$ 77.520,00	R\$ 16.007,88	20,65%
0007	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	R\$ 246.000,00	R\$ 253.790,00	R\$ 253.783,54	99,99%
0125	GESTAO DO SUS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	R\$ 270.020,00	R\$ 308.070,00	R\$ 225.859,74	73,31%
0002	JUDICIARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0063	LIMPEZA PUBLICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0128	MANUTENCAO DO COSEMS	R\$ 30.300,00	R\$ 38.300,00	R\$ 2.113,99	5,52%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0123	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0036	MERENDA ESCOLAR	R\$ 64.600,00	R\$ 79.600,00	R\$ 67.438,99	84,72%
0066	OBRAS PUBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	R\$ 2.775.900,00	R\$ 1.177.700,00	R\$ 1.139.588,22	96,76%
0064	PAVIMENTACAO URBANA	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0004	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	R\$ 706.095,00	R\$ 827.095,00	R\$ 709.614,82	85,79%
0096	PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0096	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.406.050,00	R\$ 1.497.000,00	R\$ 1.387.783,39	92,70%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 1.195.800,00	R\$ 1.400.502,64	R\$ 1.400.337,66	99,98%
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 504.000,00	R\$ 297,36	R\$ 0,00	0,00%
0129	RESERVA DE CONTIGENCIA - PLANO FINANCEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0127	RESERVA DE CONTIGENCIA - PLANO PREVIDENCIARIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0127	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	R\$ 1.417.700,00	R\$ 1.417.700,00	R\$ 0,00	0,00%
0129	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS - PLANO FINANCEIRO	R\$ 90.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0080	SANEAMENTO BASICO	R\$ 600.690,00	R\$ 421.690,00	R\$ 348.303,59	82,59%
0079	SAUDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0076	SAUDE DA FAMILIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0035	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 532.810,00	R\$ 469.810,00	R\$ 400.826,05	85,31%
0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0103	TRANSPORTES AQUAVIARIOS	R\$ 139.280,00	R\$ 37.280,00	R\$ 17.367,78	46,58%
0101	TRANSPORTES RODOVIARIOS	R\$ 1.128.073,00	R\$ 1.295.073,00	R\$ 1.239.823,89	95,73%
0060	URBANISMO	R\$ 1.650.750,00	R\$ 1.968.750,00	R\$ 1.860.421,25	94,49%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0124	VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
		<b>R\$ 28.907.028,00</b>	<b>R\$ 28.907.028,00</b>	<b>R\$ 24.861.718,71</b>	
		<b>R\$ 28.907.028,00</b>	<b>R\$ 28.907.028,00</b>	<b>R\$ 24.861.718,71</b>	<b>86,00%</b>

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

## 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

### 5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
MAURO CESAR FERLETE	01/01/2017 a 01/01/2017	008381/O-4
ANTONIO CARLOS SILVA ARANTES	02/01/2017 a 31/12/2017	2863/O-6

Control-P

### 5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de COCALINHO :



### 5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

#### 1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 26.661.778,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 27.104.346,14
QER	B/A	1,016

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi maior do que a prevista – excesso de arrecadação no valor de R\$ 442.568,14 (1.6% maior que a prevista).

### 5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 27.780.509,71
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 24.084.933,19
QED	B/A	0,866

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, obtendo economia orçamentária no valor de R\$ 3.695.576,52.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

### 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)



A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 16.374.915,63	R\$ 21.154.901,71	R\$ 21.956.107,45	R\$ 26.878.495,19	R\$ 25.373.280,22
Despesas Realizadas	R\$ 16.477.836,83	R\$ 20.071.137,43	R\$ 21.477.518,09	R\$ 25.718.315,40	R\$ 22.580.013,52
Resultado Orçamentário (R\$)	-R\$ 102.921,20	R\$ 1.083.764,28	R\$ 478.589,36	R\$ 1.160.179,79	R\$ 2.793.266,70

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

#### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 25.373.280,22
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 22.580.013,52
QREO	A/B	1,123

**Esse resultado indica que receita arrecadada ajustada é maior do que a despesa realizada ajustada, obtendo-se superávit orçamentário de execução.**

**Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).**

### 5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de COCALINHO:

#### 5.3.1. Restos a pagar



Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

#### **5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar**

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

##### **1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS**

A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 4.221.525,08
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 226.315,05
C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 841.147,28
D	Total RP não Processados	R\$ 110.893,96
QDF	$(A-B)/(C+D)$	4,196

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 4,196 de disponibilidade financeira, indicando baixo risco de endividamento a curto prazo.**

#### **5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar**

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

##### **1) quociente de inscrição de restos a pagar**

A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 675.801,08
B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 24.861.718,71
QIRP	A/B	0,027

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,027 foram inscritos em restos a pagar, ou seja, 2,7% das despesas empenhadas não foram pagas dentro do exercício.**

Salienta-se que houve uma diminuição de despesas que não foram pagas dentro do exercício, visto que em



2016 esse percentual foi de 7,2% (de cada R\$ 1,00 de despesa empenhada R\$ 0,072 foram inscritos em restos a pagar).

### **5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)**

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

#### **1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros**

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 1.901.777,71
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 4.221.525,08
QRSF	A/B	2,219

**O saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício.**

### **5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de COCALINHO.

#### **5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS**

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).



Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

### 1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 4.240.275,68
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 1.155.931,11
QSF	A/B	3,668

Esse resultado indica que houve superávit financeiro, total e por fonte, conforme explícito no Anexo 6, Quadro 6.5 (Dívida Pública/Quociente da Situação Financeira por Fonte).

### 5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

#### 5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do



Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 24.958.477,68
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

**Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.**

**Houve cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001)**

**2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.**

#### 5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 24.958.477,68
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 693.154,38
QDPC	A/B	0,027



Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado (2,7% da RCL ) indica o cumprimento do limite legal (16% da RCL) - (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

#### **5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)**

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

#### **1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)**

B	RCL	R\$ 24.958.477,68
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 172.932,53
QDDP	A/B	0,006

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado (0,6% da RCL) indica o cumprimento do limite legal (11,5% da RCL) - (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

### **5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA**

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 28.301.478,00, sendo arrecadado o montante de R\$ R\$ 28.033.374,88, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela crescimento na arrecadação no período de 2013 a 2016, ocorrendo uma queda de 5,29% no exercício de 2017, conforme demonstrado no quadro a seguir:

--



Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 16.374.915,63	R\$ 20.263.015,97	R\$ 23.857.710,82	R\$ 27.255.192,18	R\$ 26.820.335,42
Receita Tributária	R\$ 1.191.303,76	R\$ 3.564.908,56	R\$ 2.339.682,01	R\$ 2.583.487,96	R\$ 2.674.252,32
Receita de Contribuição	R\$ 350.551,17	R\$ 430.145,86	R\$ 1.236.577,95	R\$ 800.964,88	R\$ 799.024,61
Receita Patrimonial	R\$ 287.105,42	R\$ 532.968,48	R\$ 869.069,78	R\$ 1.190.214,44	R\$ 1.082.729,30
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 298.005,79	R\$ 285.339,39	R\$ 253.963,74	R\$ 237.411,38	R\$ 184.235,79
Transferências Correntes	R\$ 16.191.943,81	R\$ 17.844.885,98	R\$ 21.814.601,67	R\$ 25.719.025,76	R\$ 25.298.267,53
Outras Receitas	R\$ 151.026,36	R\$ 93.107,81	R\$ 153.291,78	R\$ 89.706,30	R\$ 76.450,96
Dedução	-R\$ 2.095.020,68	-R\$ 2.488.340,11	R\$ 2.809.476,11	-R\$ 3.365.618,54	-R\$ 3.294.625,09
Receitas de Capital	0,00	R\$ 891.885,74	R\$ 188.940,40	R\$ 1.364.270,22	R\$ 284.010,72
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 0,00	R\$ 877.385,74	R\$ 188.940,40	R\$ 1.364.270,22	R\$ 284.010,72
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das receitas</b>	<b>R\$ 16.374.915,63</b>	<b>R\$ 21.154.901,71</b>	<b>R\$ 24.046.651,22</b>	<b>R\$ 28.619.462,40</b>	<b>R\$ 27.104.346,14</b>
Receita Tributária Própria	R\$ 1.214.495,13	R\$ 3.625.268,69	R\$ 2.382.800,22	R\$ 2.647.673,47	R\$ 2.748.138,39
% de Receita Tributária Própria	7,41%	17,13%	9,90%	9,25%	10,13%
% Média de RTP	10,77%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria atingiu o percentual de **10,13%** em relação ao total da receita arrecadada, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 2.102.000,00	R\$ 2.592.830,68	94,34%
IPTU	R\$ 71.250,00	R\$ 71.305,39	2,59%
IRRF	R\$ 261.750,00	R\$ 327.164,61	11,90%
ISSQN	R\$ 410.800,00	R\$ 854.106,18	31,07%
ITBI	R\$ 1.358.200,00	R\$ 1.340.254,50	48,77%
Taxas	R\$ 52.420,00	R\$ 78.898,48	2,87%
Contribuição de Melhoria	R\$ 5.400,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 5.600,00	R\$ 42.910,02	1,56%



Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 14.450,00	R\$ 0,00	0,00%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 32.800,00	R\$ 33.499,21	1,21%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.214.870,00</b>	<b>R\$ 2.748.138,39</b>	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

## 5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

### 5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 28.907.028,00, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 24.861.718,71.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela aumento no período de 2013 a 2016, sendo que para o exercício de 2017 houve diminuição das despesas em relação ao ano anterior em 10,22%, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 15.651.268,28	R\$ 18.242.592,57	R\$ 21.473.186,35	R\$ 23.867.019,72	R\$ 23.438.626,27
Pessoal e encargos sociais	R\$ 9.726.124,26	R\$ 10.046.248,28	R\$ 10.994.411,13	R\$ 12.520.641,54	R\$ 13.240.154,17
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 5.925.144,02	R\$ 8.196.344,29	R\$ 10.478.775,22	R\$ 11.346.378,18	R\$ 10.198.472,10
Despesas de Capital	R\$ 826.568,55	R\$ 1.828.544,86	R\$ 938.970,12	R\$ 3.102.251,99	R\$ 646.306,92
Investimentos	R\$ 615.978,61	R\$ 1.639.300,89	R\$ 788.691,35	R\$ 2.849.319,64	R\$ 473.374,39
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 210.589,94	R\$ 189.243,97	R\$ 150.278,77	R\$ 252.932,35	R\$ 172.932,53



Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 396.509,28	R\$ 724.546,92	R\$ 776.785,52
Total das Despesas	R\$ 16.477.836,83	R\$ 20.071.137,43	R\$ 22.808.665,75	R\$ 27.693.818,63	R\$ 24.861.718,71
Variação - %		21,80%	13,63%	21,41%	-10,22%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

## 5.6.2. Educação

### 5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

#### 5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de COCALINHO vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	31,52%	29,90%	24,42%	35,32%	35,40%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

#### 1) ENSINO 25%

**Esse resultado indica que o limite mínimo constitucional foi cumprido.**

**O percentual aplicado (35,40%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.**



### 5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	72,34%	69,50%	66,86%	86,28%	84,38%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

#### 1) FUNDEB 60%

**O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (84,38%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.**

### 5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de COCALINHO apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	4,4	3,8	6,2	5,0	5,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)



### 5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município no exercício de 2016 em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	50,24	0	I	52,79	0	I	-4,83%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	0,00	1	I	0,30	1	I	-100,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	3,00	1	I	2,80	1	I	7,14%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

Da análise da tabela acima, verifica-se que, dos dez indicadores avaliados, o município de Cocalinho apresentou o seguinte desempenho:

a- acima da média nacional em 03: Taxa de Reprovação até 4ª série/5º ano; Taxa de Abandono - Rede Municipal -



Até a 4ª Série/5º Ano EF e Distorção Idade-Série - Rede Municipal Até a 4ª Série/5º Ano EF

b- pior que a média nacional em 03: Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos); Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil e Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil

c- em 04 indicadores não se aplicam (Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano).

Verificou-se ainda, que o município manteve o desempenho do ano anterior, mantendo a nota 5,0 (score).

Importante salientar que, em relação aos indicadores que se apresentaram piores que a média nacional, verifica-se que 100% das escolas municipais obtiveram nota inferior à média nacional na Prova Brasil - Matemática 4ª Série/5º Ano e Português 4º Série/5º Ano.

### 5.6.3. Saúde

#### 5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	20,68%	19,05%	20,57%	21,03%	18,28%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

#### 1) SAÚDE 15%



Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (18,28%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

### 5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de COCALINHO apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	5,0	4,5	4,0	7,0	9,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

#### 5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	89,74	1	I	83,70	1	I	7,21%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	2,90	1	I	11,76	1	I	-75,34%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	16,27	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	16,27	0	I	5,42	0	I	200,18%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,53	1	I	0,38	0	I	39,47%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	542,20	1	I	3.327,31	0	I	-83,70%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	106,52	1	I	143,08	1	I	-25,55%

Portal do TCE

Indicadores:

Score 1 - quando o desempenho do município for melhor do que a média nacional.

Score 0,5 - quando o desempenho for próximo à média nacional, de acordo com o método estatístico de parametrização.

Score 0 - quando o desempenho no indicador de resultado for pior do que a média nacional.

Conforme quadro acima, verifica-se que dos 10 (dez) indicadores avaliados em 2016, o Município de Cocalinho/MT está melhor que a média brasileira em 9,0 indicadores, melhorando o resultado final em relação ao exercício anterior, passando de 7,0 para 9,0 indicadores acima da média nacional.

Por fim, os indicadores "Taxa de Detecção de Hanseníase" e "Incidência de Tuberculose Todas as Formas" foram desconsiderados da análise de desempenho, pois conforme orientações técnicas emitidas pela Secretaria de Estado de Saúde (Apêndice) a atividade primordial para o controle dessas doenças é a detecção e cura o mais precoce possível, dessa forma, uma elevada taxa de detecção dessas doenças não significa um desempenho ruim do município, visto que a atividade de detecção se faz necessária para a erradicação dessas doenças.

#### 5.6.4. Pessoal

##### 5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).



#### 5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	46,03%	45,08%	43,44%	42,59%	48,20%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	3,14%	2,62%	3,09%	2,66%	3,55%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	49,18%	47,13%	46,53%	45,25%	51,75%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

#### 1) PESSOAL\_01



### APURAÇÃO DOS LIMITES PRUDENCIAL E MÁXIMO - PODER EXECUTIVO

O inciso III do art. 20 da LRF regimenta que o limite máximo individualizado dos gastos com pessoal do Poder Executivo é de 54,00% da Receita Corrente Líquida e o artigo 22 impõe o limite prudencial do total desta despesa - 95% do limite máximo do respectivo poder - 51,30%.

Apresenta-se a seguir a apuração do cálculo para verificação do cumprimento dos limites máximo e prudencial segundo a Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016e pela metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

#### CÁLCULO SEGUNDO A RESOLUÇÃO DE CONSULTA TCE MT nº 29/2016

Para apuração do valor da Receita Corrente Líquida do Município de Cocalinho, foi excluído da base de cálculo o valor referente ao Imposto de Renda Retido da Fonte – IRRF de R\$ 130.949,36 incidente sobre a folha de pagamento de pessoal (cálculo detalhado no quadro 3.2 – Receita Corrente Líquida):

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO E PRUDENCIAL INDIVIDUAL PODER EXECUTIVO	
Receita Corrente Líquida (RCL) - Resolução Consulta TCE nº 29/2016	24.958.477,68
Despesa Total com Pessoal (quadro 9.5 – com da Dedução do IRRF)	12.031.401,09
<b>% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL</b>	<b>48,20%</b>
Limite Máximo (inciso III, "b", art. 20 da LRF)	54%
Limite Prudencial (art. 22, parágrafo único)	51,30%

Utilizando-se o critério previsto na Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016, os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 12.031.401,09, correspondente a 48,20% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% e 51,30% estabelecidos no art. 20, inc. III, "b" e artigo 22, parágrafo único da LRF, respectivamente.

#### CÁLCULO SEGUNDO A METODOLOGIA UTILIZADA PELA STN

A metodologia utilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN considera o IRRF sobre a folha de pagamento de pessoal para aferição da Receita Corrente Líquida, ao valor de R\$ 24.958.477,68 devem ser acrescentados R\$ 130.949,36, referentes ao IRRF dos últimos 12 meses, resultando em Receita Corrente Líquida de R\$ 25.089.427,04; a despesa com pessoal é considerada sem a exclusão do IRRF:

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL PRUDENCIAL INDIVIDUAL PODER EXECUTIVO	
Receita Corrente Líquida (RCL) - STN	25.089.427,04
Despesa Total com Pessoal (quadro 9.5 - sem Dedução do IRRF)	12.134.239,61
<b>% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL</b>	<b>48,36%</b>
Limite Máximo (inciso III, "b", art. 20 da LRF)	54%
Limite Prudencial (art. 22, parágrafo único)	51,30%

Se considerada a metodologia de cálculo da STN, os gastos com Pessoal do Poder Executivo



totalizaram R\$ 12.134.239,61, o que representa o percentual da RCL de 48,36%, assegurando o cumprimento do limite máximo e prudencial previstos na LRF.

## 2) PESSOAL\_02

### APURAÇÃO DOS LIMITES PRUDENCIAL E MÁXIMO - PODER LEGISLATIVO

O inciso III do art. 20 da LRF regimenta que o limite máximo individualizado dos gastos com pessoal do Poder Legislativo é de 6,00% da Receita Corrente Líquida e o artigo 22 impõe o limite prudencial do total desta despesa - 95% do limite máximo do respectivo poder - 5,70%.

Apresenta-se a seguir a apuração dos cálculos para verificação do cumprimento dos limites segundo a Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016e pela metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN:

### CÁLCULO SEGUNDO A RESOLUÇÃO DE CONSULTA TCE

#### MT nº 29/2016

Utilizando-se o critério previsto na Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016, os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 886.135,13, o que representa 3,55% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% e 5,70% estabelecidos no art. 20, inc. III, "b" e artigo 22, parágrafo único da LRF, respectivamente.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO E PRUDENCIAL INDIVIDUAL PODER LEGISLATIVO	
Receita Corrente Líquida (RCL) - Resolução Consulta TCE nº 29/2016	24.958.477,68
Despesa Total com Pessoal (quadro 9.5 - com Dedução do IRRF)	886.135,13
<b>% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL</b>	<b>3,55%</b>
Limite Máximo (inciso III, "b" do art. 20 da LRF)	6%
Limite Prudencial (art. 22, parágrafo único)	5,70%

### CÁLCULO SEGUNDO A METODOLOGIA UTILIZADA PELA STN

Considerada a metodologia de cálculo da STN, os gastos com Pessoal do Poder Legislativo totalizaram R\$ 914.245,97, o que representa 3,64% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo e prudencial previstos na LRF.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL PRUDENCIAL INDIVIDUAL PODER LEGISLATIVO	
Receita Corrente Líquida (RCL) - STN	25.089.427,04
Despesa Total com Pessoal (quadro 9.5 - sem Dedução do IRRF)	914.245,97
<b>% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL</b>	<b>3,64%</b>
Limite Máximo (inciso III, "b" do art. 20 da LRF)	6%
Limite Prudencial (art. 22, parágrafo único)	5,70%



### 3) PESSOAL\_03

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo, como segue:

#### APURAÇÃO DO LIMITE MÁXIMO – ESFERA MUNICIPAL

Na esfera municipal, o limite máximo para gastos com pessoal é de 60% da Receita Corrente Líquida segundo o artigo 19, III da LRF.

Apresenta-se a seguir a apuração dos cálculos para verificação do cumprimento dos limites segundo a Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016 e pela metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

#### CÁLCULO SEGUNDO A RESOLUÇÃO DE CONSULTA TCE MT nº 29/2016

Utilizando-se o critério previsto na Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016, os gastos com pessoal do município totalizaram 51,75% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60%.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO – ESFERA MUNICIPAL	
Receita Corrente Líquida (RCL) - Resolução Consulta TCE nº 29/2016	24.958.477,68
Despesa Total com Pessoal (quadro 9.5 - Resolução Consulta TCE nº 29/2016 com dedução do IRRF)	12.917.536,22
<b>% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL</b>	<b>51,75%</b>
Limite Máximo (inciso III do art. 19 da LRF)	60%

#### CÁLCULO SEGUNDO A METODOLOGIA DA STN

Considerada a metodologia de cálculo da STN, os gastos com Pessoal do município de Cocalinho totalizaram R\$ 13.048.485,58, o que representa 52,00% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo previsto na LRF.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO - ESFERA MUNICIPAL	
Receita Corrente Líquida (RCL) - STN	25.089.427,04
Despesa Total com Pessoal (quadro 9.5 sem dedução do IRRF)	13.048.485,58
<b>% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL</b>	<b>52,00%</b>
Limite Máximo (inciso III do art. 19 da LRF)	60%

Importante ressaltar, neste ponto, que embora com a utilização das duas metodologias os percentuais de gasto com pessoal tenham se mantido dentro dos limites legalmente previstos na LRF, a Resolução de Consulta TCE/MT nº 29/2016 demonstra a situação fiscal do Município de Cocalinho de forma menos gravosa do



que ela realmente se apresenta.

Sobre o processo administrativo que resultou na referida Resolução de Consulta, apesar dos pareceres da Consultoria Técnica e do Ministério Público de Contas terem sido contrários à exclusão do IRRF da base de cálculo da RCL e da despesa total com pessoal, o Tribunal Pleno proferiu voto favorável à exclusão do referido imposto, por entender que ele não representa nem receita efetiva, tampouco despesa típica, mas mero registro contábil.

Entretanto, tal interpretação não encontra respaldo nos Manuais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que não permite a exclusão do IRRF das bases de cálculo da RCL e da DTP.

Além disso, a Lei de Responsabilidade Fiscal tem como objetivo a política de gestão fiscal responsável ao estabelecer limites para a despesa com pessoal e despesas excessivas com pagamento do serviço da dívida. No período que antecedeu a vigência desta Lei, poucos recursos restavam aos Entes para o pagamento de outras despesas, principalmente investimentos. A LRF fixou um novo marco na gestão financeira e orçamentária nacional, encerrando um ciclo de irresponsabilidade, modificando a cultura de utilização imprudente do Erário.

Relativizar o cálculo da despesa com pessoal, aplicando interpretação mais benéfica para o aumento deste tipo de despesa cria risco fiscal para o município, uma vez que permite seu incremento além dos limites determinados pela LRF, acarretando em insuficiência financeira para fazer frente a outras despesas também essenciais ao Estado, como investimentos e manutenção da máquina pública.

Além do aumento da despesa com pessoal proporcionado pelas Resoluções em apreço, alguns municípios de Mato Grosso vêm enfrentando problemas para realizar operações de crédito, uma vez que a Secretaria do Tesouro Nacional não reconhece a validade das alterações nos cálculos da Receita Corrente Líquida e da Despesa Total com Pessoal.

**Desta forma, sugere-se ao Tribunal Pleno que reanalise as orientações emanadas pela Resolução de Consulta nº 29/2016, sob pena de provocar danos de difícil reparação ao Estado de Mato Grosso e também aos municípios mato-grossenses.**

## 5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Informa-se o responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
JAILSON EVANGELISTA BEZERRA	01/01/2017	
JAILSON EVANGELISTA BEZERRA	01/04/2017	
JAILSON EVANGELISTA BEZERRA	01/08/2017	
JAILSON EVANGELISTA BEZERRA	01/10/2017	
JAILSON EVANGELISTA BEZERRA	01/12/2017	
JAILSON EVANGELISTA BEZERRA	01/06/2017	
JAILSON EVANGELISTA BEZERRA	01/09/2017	
JAILSON EVANGELISTA BEZERRA	01/11/2017	
JAILSON EVANGELISTA BEZERRA	01/12/2017	31/12/2017
JAILSON EVANGELISTA BEZERRA	01/11/2017	30/11/2017
JAILSON EVANGELISTA BEZERRA	01/05/2017	



NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
JAILSON EVANGELISTA BEZERRA	01/03/2017	
JAILSON EVANGELISTA BEZERRA	01/02/2017	
JAILSON EVANGELISTA BEZERRA	01/07/2017	

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a Lei nº 573/2007, que instui o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, a Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal subordina-se à unidade de controle interno do Executivo Municipal.

O Sr. Controlador Interno, servidor efetivo, apresentou o Parecer da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo do Exercício Financeiro de 2017, fazendo parte da prestação de contas apresentada pelo chefe do Poder Executivo (APLIC/Prestação de Contas).

A seguir, destacam-se os aspectos relevantes e as recomendações constantes do Relatório da UCI que integram o Processo de Contas de Governo do Município, bem como algumas poucas providências adotadas pelo gestor municipal para atendê-las, conforme relatado pelo Sr. Controlador em seu Parecer:

Todas as inconformidades evidenciadas foram levadas ao conhecimento do gestor e secretários por meio de recomendações e notificações, apenas a recomendação referente ao ponto digital foi atendida;
O plano de ação na área de medicamentos foi apresentado em 23/03/2018, após diversas cobranças da UCI; quanto à merenda escolar foi apresentado o plano de ação, porém as ações adotadas pela gestão para o saneamento das falhas não foram apresentadas em relatórios;
A gestão realizou várias contratações diretas sem fundamentação legal, principalmente contratos de pessoa física;
Os fiscais de contratos não estão atuando e quando atuam é de forma ineficaz;
As prestações de contas do FETHAB não estão sendo concluídas dentro do prazo;
A administração está com um Contador trabalhando de forma irregular, contratado via licitação, sendo que o contador efetivo está de licença por interesse particular;
O setor de frotas foi auditado e foi evidenciado que está desassistido de coordenação; o sistema não vem sendo alimentado; não existe controle de compras; controle de combustível feito de forma parcial e ineficaz;
As ordens de compras, empenhos, liquidação e pagamento não seguem a ordem cronológica e rito legal da administração pública conforme a Lei 4.320/64.

## 5.8. TRANSPARÊNCIA

O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal e por normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

Assim, nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a



participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

### **5.8.1. Audiências públicas**

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

**1) Não houve comprovação por parte do município de que foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO e LOA, em desconformidade com o art. 48, parágrafo único da LRF. DB08.**

#### **Dispositivo Normativo:**

Art. 48, parágrafo único da LRF.

*1.1) Não houve comprovação por parte do município de que foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO e LOA, em desconformidade com o art. 48, parágrafo único da LRF. - DB08*

O jurisdicionado não enviou por meio do sistema APLIC qualquer documento que comprove a realização de audiências públicas durante o exercício de 2017 para discussão do processo de elaboração da LDO/2017 e LOA/2017.

Fora enviada pelo APLIC (Prestação de Contas/Documents LOA) apenas 01 (uma) Ata de reunião de audiência pública sobre LOA, alegando ter sido realizada em 02/09/2016, porém sem a lista de presentes e assinaturas dos participantes, insuficiente para comprovar o cumprimento dessa exigência legal. Não consta ainda, a publicação da convocação dos interessados para a audiência.

Não há também qualquer informação desse processo de discussão no site do município.

Assim estabelece a Lei Complementar 101/2000 (LRF):

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.



**Responsável 1: DALVA MARIA DE LIMA PERES - ORDENADOR DE DESPESAS**

**Conduta do Responsável:**

Deixar de comprovar a realização de audiências públicas durante a elaboração das peças de planejamento (LOA e LDO), quando deveria comprovar mediante documentos hábeis e confiáveis, como a publicação de editais de convocação, atas e lista de presença com as devidas assinaturas dos presentes.

**Nexo de Causalidade do Responsável:**

A ausência de documentação pertinente sobre a realização de audiências públicas durante a elaboração das peças de planejamento resultou em não comprovação da participação popular nessa discussão, além de descumprimento da norma legal.

**Culpabilidade do Responsável:**

Entende-se razoável dotar de culpabilidade a conduta atribuída ao responsabilizado, visto ser esperado do Chefe do Executivo Municipal o conhecimento acerca da obrigação a ele imposta pela legislação federal, sendo exigida conduta diversa da adotada.

**Excludente de Culpabilidade:**

NÃO

**2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF DB08.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 9º, § 4º, da LRF

2.1) *Ausência de comprovação da realização de Audiências Públicas na Câmara Municipal para verificar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre/2017. - DB08*

Não foram encontrados no sistema APLIC deste Tribunal, documentos da realização das Audiências Públicas para avaliação das metas fiscais do município, nem no site da Prefeitura de Cocalinho/MT, não sendo comprovadas as suas realizações, nos termos do artigo 9º, § 4º da LRF:

Art. 9º (...)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

**Responsável 1: DALVA MARIA DE LIMA PERES - ORDENADOR DE DESPESAS**

**Conduta do Responsável:**

Deixar de realizar e/ou comprovar a realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre de 2017, quando deveria comprovar suas realizações nas dependências da Câmara Municipal.

**Nexo de Causalidade do Responsável:**

A não comprovação da realização de audiências públicas para avaliação das metas fiscais/2017 resultou em falta de transparência por parte do gestor, além do descumprimento de normas legais sobre a matéria (artigo 9º, § 4º, LRF).



**Culpabilidade do Responsável:**

Entende-se razoável dotar de culpabilidade a conduta atribuída ao responsabilizado, visto ser esperado do Chefe do Executivo Municipal o conhecimento acerca da obrigação a ele imposta pela legislação federal.

**Excludente de Culpabilidade:**

NÃO

**5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais**

Conforme informações enviadas via sistema APLIC, verificou-se que alguns atos oficiais da administração foram publicados no mural da Prefeitura e na imprensa oficial.

Constatou-se que atos como contratos, licitações, atos de pessoal, e outros, foram disponibilizados no site do município.

Os demonstrativos fiscais (Anexos RREO e RGF) foram publicados no site do Siconfi/STN.

**1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, em desconformidade com o art. 49 da LRF. DB08.**

**Dispositivo Normativo:**

arts. 48 e 49 da Lei Complementar 101/2000 e caput do artigo 209 da C.E.

*1.1) As contas anuais/2017 não foram colocadas à disposição dos munícipes, em desconformidade com os artigos 48 e 49 da - LRF e caput do artigo 209 da C.E. - DB08*

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo (de Governo e de Gestão) foram colocadas à disposição dos cidadãos de forma insuficiente, pois foi somente por meio de afixação no quadro mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, de acordo com o Edital C.A nº 004/SF/SC/2018 (APLIC/Prestação de Contas/Contas de Gestão/Documento comprobatório), anexo.

Não se constatou publicação no site do município nem na imprensa oficial (J.O.M), não dando ampla divulgação ao Edital, como determina o caput do artigo 48 da LRF.

Não foram publicados ainda, no site da Prefeitura, os demonstrativos contábeis da Prefeitura Municipal, com o devido chamamento aos contribuintes para análise e apreciação, se assim desejarem.

Assim dispõe a L.C.nº 101/2000 (LRF):

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: (...), as prestações de contas e o respectivo parecer prévio;

O artigo 49. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Tal fato contrariou ainda o caput do artigo 209 da C.E., que determina a colocação das contas anuais do município durante sessenta dias, a partir de quinze de fevereiro, à disposição de qualquer contribuinte, na própria



Prefeitura e na Câmara, para exame e apreciação, podendo ainda questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei.

**Responsável 1: DALVA MARIA DE LIMA PERES - ORDENADOR DE DESPESAS**

**Conduta do Responsável:**

Deixar de colocar as contas municipais do exercício de 2017 à disposição dos munícipes, para apreciação, análise e questionamentos, nos moldes legais e constitucionais, quando deveria disponibilizar as contas anuais do município durante sessenta dias, a partir de quinze de fevereiro, à disposição de qualquer contribuinte, na própria Prefeitura e na Câmara, para exame e apreciação.

**Nexo de Causalidade do Responsável:**

A não disponibilização das contas municipais na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, durante todo o exercício, resultou em falta de transparência por parte do Executivo Municipal e descumprimento de norma legal e constitucional, nos termos dos arts. 1º, § 1º, 48 e 49 da Lei Complementar 101/2000 e caput do artigo 209 da C.E.

**Culpabilidade do Responsável:**

Entende-se razoável dotar de culpabilidade a conduta atribuída ao gestor, uma vez que é de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo a colocação das contas municipais à disposição dos munícipes de forma ampla, bem como o chamamento dos mesmos para a apreciação e análise de sua gestão, dando-lhes oportunidade de questionamento, sendo exigida conduta diversa da adotada.

**Excludente de Culpabilidade:**

NÃO

**2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados, porém, não foram publicados na imprensa oficial, estando em desconformidade com o art. 48 da LRF e DB08.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 48 da LRF c/c Resolução de Consulta TCE-MT nº 15/2015.

*2.1) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal não foram publicados na imprensa oficial, de acordo com o art. 48 da LRF e Resolução de Consulta nº 015/2015 - TCE/MT. - DB08*

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados, porém, foram publicados somente no site do Siconfi/STN, insuficiente para dar transparência aos mesmos.

O artigo 48 da LRF assim dispõe: "São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos."

A Resolução de Consulta nº 015/2015 deste TCE assim concluiu:

"É obrigatória a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF na imprensa oficial de cada ente federado, nos termos dos artigos 52, caput, e 55, § 2º, da LRF, independentemente da obrigatoriedade e da efetiva



divulgação das informações constantes desses relatórios por quaisquer outros meios eletrônicos."

**Responsável 1: DALVA MARIA DE LIMA PERES - ORDENADOR DE DESPESAS**

**Conduta do Responsável:**

Deixar de dar publicidade aos Relatórios RREO e RGF na imprensa oficial, quando deveria providenciar a publicação a fim de atender aos princípios da transparência e da publicidade.

**Nexo de Causalidade do Responsável:**

A falta de publicação dos relatórios RREO e RGF na imprensa oficial e outros meios como o eletrônico, resultou em falta de transparência por parte do Executivo, da execução orçamentária e da gestão fiscal do município, nos termos da LRF, art. 48 e Resolução de Consulta nº 015/2015 - TCE/MT.

**Culpabilidade do Responsável:**

Entende-se razoável dotar de culpabilidade a conduta atribuída ao responsabilizado, tendo em vista que, na posição de Chefe do Poder Executivo Municipal, deveria ter conhecimento das normas legais e princípios da publicidade e da transparência.

**Excludente de Culpabilidade:**

NÃO

**3) Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação e nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).**

### **5.8.3. Conselhos**

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de COCALINHO, verificou-se a instalação dos seguintes Conselhos:

- CM Saúde - Lei nº 509/2005, alterado pela Lei nº 616/2009
- CM Habitação e Saneamento Básico - Lei nº 578/2007
- CM Idoso Lei nº 649/2011
- CM Assistência Social - Lei nº 177/1996
- CM Direitos da Criança e do Adolescente - Lei nº 415/2002



- CM FUNDEB - Lei nº 552/2007
- CM Alimentação Escolar - Lei nº 366/2001, alterada pela Lei nº 640/2010
- CM Meio Ambiente - Lei nº 658/2011
- CM Cultura - Lei nº 610/2009.

#### **5.8.4. Conselhos Tutelares**

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de COCALINHO verificou-se que o Conselho Tutelar foi criado pela Lei nº 416/2002 e reinstaurado pela Lei nº 735 de 03/03/2015 (*Dispõe sobre a nova Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências*).

**1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local. O Conselho Tutelar deve ser integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local, conforme artigos 13 a 56 da lei municipal nº 735/2015.**

**2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares (código 08.243.0091.2.017 - Secretaria de Assistência Social).**

#### **5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo**

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 209 da Constituição Estadual; artigo 26 da Lei Complementar nº 269/2007.



As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

**1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MB02.**

**Dispositivo Normativo:**

Arts. 71, incisos I e II CF, art 47, I e § 1º do artigo 209 da Constituição Estadual, art. 26 da LC nº 269/2007 e art. 1º, IV, da Resolução Normativa nº 36/2012.

**1.1) Envio da Prestação de Contas Anuais de Governo/2017 ao TCE-MT fora do prazo legal. - MB02**

O prazo de envio das Contas Anuais de Governo a este Tribunal encerrou-se em 16/04/2018, porém as mesmas foram enviadas a esta Corte de Contas em 23/07/2018, portanto, fora do prazo legal.

Em 06/07/2018 foi emitido relatório técnico (Nº Doc. 121114/2018) pelo não envio para o sistema APLIC das Contas Anuais de Governo do exercício de 2017, sendo responsabilizada a gestora do município.

A responsável protocolou defesa em 23/07/2018 (Nº Doc. 134276/2018) sobre referido item, enviando nessa data também, a prestação de contas anuais do exercício de 2017.

Dessa forma, a irregularidade (MB 02) mantém-se, alterando-se o achado, que passa a ser o **envio da prestação de contas anuais do exercício de 2017 fora do prazo legal.**

**Responsável 1: DALVA MARIA DE LIMA PERES - ORDENADOR DE DESPESAS**

**Conduta do Responsável:**

Encaminhar ao TCE-MT as contas anuais consolidadas de Governo Municipal do exercício de 2017 fora do prazo, quando deveria enviar a prestação de contas dentro do prazo legal (no dia seguinte ao término do prazo de sessenta dias a contar de quinze de fevereiro), em observância ao dever constitucional de prestar contas.

**Nexo de Causalidade do Responsável:**

O envio das informações do exercício de 2017 (contas anuais) a este Tribunal fora do prazo resultou em grave descumprimento constitucional e legal (art. 71, I e II, da Constituição da República, art. 209, §1º da Constituição Estadual, art. 26 da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 1º, IV da Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP), além de comprometer a análise das contas pelo órgão de controle externo.

**Culpabilidade do Responsável:**

O gestor municipal é o responsável pela prestação de contas e seu envio a este Tribunal dentro do prazo legal, nos moldes constitucionais, sendo razoável afirmar que o mesmo tinha consciência da ilicitude do ato, exigindo-se conduta diversa da adotada.



**Excludente de Culpabilidade:**

NÃO

## 6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, manteve-se dentro do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	7,00%	6,99%	6,99%	6,99%	6,99%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

**1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).**

**2) Os repasses ao Poder Legislativo não ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF). AA05.**

### **Dispositivo Normativo:**

art. 29-A, § 2º, inc. II, CF

2.1) *Repasses de duodécimo ao Poder Legislativo após o dia 20 de cada mês, em desacordo com o art. 29-A, § 2º, inc. II, CF. - AA05*

Os duodécimos dos meses de janeiro (23/01/2017) , julho (24/07/2017) e agosto (22/08/2017) foram enviados após o dia vinte do mês, o que contraria o disposto no artigo 29-A, § 2º , inciso II da CF, que assim dispõe:

§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal: (Incluído pela EC n. 25/2000):

(...)

II – não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou (Incluído pela EC n. 25/2000)

Foram realizados repasses parciais nesses meses, antes do dia 20.

**Responsável 1: DALVA MARIA DE LIMA PERES - ORDENADOR DE DESPESAS**

### **Conduta do Responsável:**

Repassar os duodécimos dos meses de janeiro, julho e agosto/2017 após o dia 20 de cada mês, quando deveria observar a norma constitucional e efetuar o repasse até o dia 20.



**Nexo de Causalidade do Responsável:**

Os repasses efetuados após o dia 20 de cada mês, referente aos meses de janeiro, julho e agosto/2017 resultaram em desrespeito à norma constitucional, configurando-se crime de responsabilidade da Sr.ª Prefeita.

**Culpabilidade do Responsável:**

Entende-se razoável dotar de culpabilidade a conduta atribuída ao gestor, tendo em vista que não pode alegar desconhecimento da lei (C.F), especialmente da data prevista para o cumprimento dessa obrigação.

**Excludente de Culpabilidade:**

NÃO

## 7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	82384/2016	83/2017	28/11/2017	recomendando ao Poder Legislativo de Cocalinho que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que:	
				1) realize audiências públicas para discussão e elaboração das peças de planejamento, em obediência à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal;	1) em 2017 não houve comprovação por parte do gestor da realização de audiências públicas para discussão e elaboração das peças de planejamento;
				2) realize audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais em cada quadrimestre, até prazo limite, em obediência ao § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal;	2) recomendação não cumprida, pois não foram disponibilizados documentos que comprovem a realização de Audiências Públicas na Câmara Municipal para verificar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre/2017;
				3) elabore e publique, tempestivamente, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária em cada bimestre, até o prazo limite, em obediência ao § 3º do artigo 165 da Constituição Federal;	3) recomendação parcialmente cumprida, pois os Relatórios foram elaborados, mas não foram publicados na imprensa oficial;
				4) promova ações no sentido de incrementar a cobrança da dívida ativa, de forma a elevar a arrecadação municipal;	4) recomendação cumprida, pois a receita de dívida ativa sofreu um incremento, embora tímido; o percentual de receita própria passou de de 9,25% no ano anterior para 10,13% em 2017;



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				5) adote medidas para a melhoria das políticas públicas de educação, em relação ao seu próprio desempenho, com vistas a melhorar o indicador relacionado à Taxa de abandono - rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2015);	5) recomendação cumprida em relação à Taxa de abandono - rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2015), passando o indicador de 0,30 para 0,00, melhor que a média nacional; manteve o índice geral do ano anterior, qual seja, 5,0;
				6) adote medidas para a melhoria das políticas públicas de educação, em relação à Média Brasil, objetivando melhorar os indicadores relacionados à: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015); b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015); e, c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015);	6) recomendação não cumprida, nos seguintes indicadores, já que não houve melhorias, mantendo-se pior que a média nacional: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015); b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015); c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015);
				7) adote medidas para a melhoria das políticas públicas de saúde, em relação ao seu próprio desempenho, destinando-se a melhorar o indicador relacionado à Taxa de incidência de dengue (2015);	7) recomendação cumprida, pois o índice final passou de 7,0 no ano anterior para 9,0 no presente exercício, melhorando os indicadores: Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016) e Taxa de Incidência de Dengue (2016)
				8) adote medidas para a melhoria das políticas públicas de saúde, em relação à Média Brasil, com vistas a melhorar os indicadores relacionados à: a) Taxa de detecção de hanseníase (2015); b) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2015); e, c) Taxa de incidência de dengue (2015)	8) recomendação cumprida, havendo melhorias nos indicadores b) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2015); e, c) Taxa de incidência de dengue (2015); em relação à Taxa de detecção de hanseníase (2015), esse indicador não foi avaliado, conforme orientações da SES-MT.
2015	8389/2015	47/2016	08/11/2016	..recomendando ao Poder Legislativo de Cocalinho que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que:	



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				1) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal por ocasião da apreciação destas contas, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014); b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); e, c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); na saúde: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2013); b) Taxa de mortalidade infantil (2013); c) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2013); d) Taxa de detecção de Hanseníase (2014); e) Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2014); e, f) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014);	1) recomendação não cumprida na Educação, pois os indicadores 1.a, Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014); 1.b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); e 1.c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) encontram-se piores que média nacional, não havendo melhoria na qualidade desses indicadores; 1) na Saúde, recomendação cumprida para os indicadores 1.a , 1.b, 1.c, 1.e, 1.f), pois apresentaram-se melhores que a média nacional; quanto ao indicador 1.d) (Taxa de Detecção de Hanseníase), o mesmo não foi avaliado, conforme orientações da SES-MT;
				2) desenvolva políticas de educação e saúde voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da média Brasil;	2) Na Educação, recomendação não cumprida, tendo em vista que a situação do índice final não melhorou, mantendo-se no escore 5,0. Na Saúde recomendação cumprida, pois houve melhora no resultado final em relação ao exercício anterior, passando de 7,0 para 9,0 indicadores acima da média nacional;
				3) faça constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices;	3) recomendação não cumprida, não havendo registros explícitos para tal;
				4) atente-se ao desempenho dos indicadores educacionais que foram avaliados, para que estes não sofram um processo de queda ainda maior em sua qualidade.	4) Recomendação não cumprida, visto que não houve melhorias nos indicadores avaliados negativamente nos anos anteriores.

Control-p



## 8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				
MONITORAMENTO	134996/2018	MONITORAMENTO DA DECISÃO DO ACÓRDÃO 361/2017 - TP: PROCESSO DE LEVANTAMENTO realizado com o objetivo de avaliar a previsão, o lançamento, a arrecadação, as isenções e imunidades e a contabilização do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	NÃO	Em tramitação.
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	199753/2017	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO TCE/MT, POR MEIO DO SISTEMA GEO OBRAS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2016	SIM	DECISÃO Nº 711/MM/2017 ... decido pela admissibilidade da Representação de Natureza Interna, e após publicação desta Decisão, devolva-se os autos a este Gabinete para posterior análise.
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	250031/2018	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ATÉ 31/12/2017.	NÃO	Em tramitação.
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	278530/2017	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ATÉ 3 QUADRIMESTRE / 2016.	SIM	JULGAMENTO SINGULAR Nº 011/JBC/2018 ... decido pela admissibilidade da Representação de Natureza Interna, e após publicação desta Decisão, devolva-se os autos a este Gabinete para demais providências.



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	373966/2017	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ATÉ 31/12/2016. REPRESENTAÇÃO ELABORADA PELA SECEX ATOS DE PESSOAL.	SIM	JULGAMENTO SINGULAR Nº 055/JBC/2018 ...decido pela admissibilidade da Representação de Natureza Interna, e após publicação desta Decisão, devolva-se os autos a este Gabinete para demais providências.

Sistema Control-P

Abaixo, relaciona-se os processos referentes à verificação de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização - RNI e RNE - Contribuição Previdenciária				

Sistema Control-P

## 9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo:

- 1- DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000);
  - Não foram encontrados documentos que comprovem a realização de Audiências Públicas da Lei Orçamentária Anual - LOA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
  - Não foram encontrados documentos que comprovem a realização de Audiências Públicas na Câmara Municipal para verificar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.

## 10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, a Senhora DALVA MARIA DE LIMA PERES, Prefeita do Município



de COCALINHO - exercício 2017, deve ser citada para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de COCALINHO, exercício 2017, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**DALVA MARIA DE LIMA PERES** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 02/01/2017 a 31/12/2017

**1) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVISSIMA\_05.** Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

1.1) *Repasses de duodécimo ao Poder Legislativo após o dia 20 de cada mês, em desacordo com o art. 29-A, § 2º, inc. II, CF.* - Tópico - 6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

**2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *Não houve comprovação por parte do município de que foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO e LOA, em desconformidade com o art. 48, parágrafo único da LRF.* - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas

2.2) *Ausência de comprovação da realização de Audiências Públicas na Câmara Municipal para verificar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre/2017.* - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas

2.3) *As contas anuais/2017 não foram colocadas à disposição dos munícipes, em desconformidade com os artigos 48 e 49 da - LRF e caput do artigo 209 da C.E.* - Tópico - 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

2.4) *Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal não foram publicados na imprensa oficial, de acordo com o art. 48 da LRF e Resolução de Consulta nº 015/2015 - TCE/MT.* - Tópico - 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

**3) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_GRAVE\_02.** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

3.1) *Envio da Prestação de Contas Anuais de Governo/2017 ao TCE-MT fora do prazo legal.* - Tópico - 5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

Em Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2018.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

---

NUCIA FALCAO CAMARGO DA SILVA  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE COCALINHO - EXERCÍCIO 2017

#### Anexo 1 - ORÇAMENTO

#### Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE	R\$ 588.690,00	R\$ 26.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 205.000,00	R\$ 409.690,00	-30,40%
DIVISAO DE CULTURA	R\$ 78.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 48.400,00	-38,26%
DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	R\$ 213.920,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 68.920,00	-67,78%
DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	R\$ 1.091.273,00	R\$ 190.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 1.209.273,00	10,81%
DIVISAO DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS	R\$ 132.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.000,00	R\$ 30.300,00	-77,09%
FETHAB	R\$ 2.740.000,00	R\$ 860.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.444.200,00	R\$ 1.155.800,00	-57,81%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-receita@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDEB	R\$ 2.446.140,00	R\$ 78.960,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 2.492.100,00	1,87%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	R\$ 1.214.010,00	R\$ 153.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 251.100,00	R\$ 1.116.010,00	-8,07%
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 3.192.530,00	R\$ 493.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 204.370,00	R\$ 3.481.160,00	9,04%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 5.389.200,00	R\$ 1.189.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 904.250,00	R\$ 5.674.510,00	5,29%
FUNDO SALARIO EDUCACAO	R\$ 105.520,00	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.520,00	90,03%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 560.595,00	R\$ 134.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 679.595,00	21,22%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.919.840,00	R\$ 425.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 981.702,64	R\$ 1.364.087,36	-28,94%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 259.420,00	R\$ 38.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 297.470,00	14,66%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 542.190,00	R\$ 85.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 132.000,00	R\$ 495.190,00	-8,66%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 463.950,00	R\$ 253.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 686.950,00	48,06%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 905.650,00	R\$ 1.146.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 183.000,00	R\$ 1.868.650,00	106,33%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.771.250,00	R\$ 581.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 429.000,00	R\$ 1.923.250,00	8,58%
PLANO FINANCEIRO	R\$ 1.136.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 1.136.000,00	0,00%
PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.939.100,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1.939.100,00	0,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.158.900,00	R\$ 367.659,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141.225,32	R\$ 1.385.334,35	19,53%
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 116.200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.200,00	1,72%
	<b>R\$ 27.965.078,00</b>	<b>R\$ 6.273.279,67</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.457.847,96</b>	<b>R\$ 27.780.509,71</b>	
Intraorçamentários								
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	0,00%
DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	R\$ 8.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.600,00	0,00%
DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	R\$ 36.800,00	R\$ 49.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.800,00	133,15%
DIVISAO DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS	R\$ 6.980,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.980,00	0,00%
FUNDEB	R\$ 252.550,00	R\$ 16.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 269.050,00	6,53%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA E PROMOCAO SOCIAL	R\$ 37.560,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.560,00	26,62%
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 102.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 227.000,00	122,54%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 207.250,00	R\$ 26.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233.750,00	12,78%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 16.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.300,00	0,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 10.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.600,00	0,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 17.600,00	R\$ 6.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.500,00	39,20%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	0,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 128.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.000,00	R\$ 85.600,00	-33,43%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 8.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.900,00	0,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 32.210,00	R\$ 15.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.610,00	47,81%
PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%
PODER LEGISLATIVO	R\$ 36.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.731,71	R\$ 15.168,29	-58,89%
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	0,00%
	<b>R\$ 941.950,00</b>	<b>R\$ 249.300,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 64.731,71</b>	<b>R\$ 1.126.518,29</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 28.907.028,00</b>	<b>R\$ 6.522.579,67</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.522.579,67</b>	<b>R\$ 28.907.028,00</b>	<b>0,00%</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



**Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit Financeiro**

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 634.797,19	R\$ 0,00	-R\$ 634.797,19
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 120.215,85	R\$ 0,00	R\$ 120.215,85
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 117.172,41	R\$ 0,00	R\$ 117.172,41
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 701.281,81	R\$ 0,00	R\$ 701.281,81
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 7.229,29	R\$ 0,00	R\$ 7.229,29
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 66.229,77	R\$ 0,00	R\$ 66.229,77
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 31.384,81	R\$ 0,00	R\$ 31.384,81
22	Transferências de Convênios - Educação	-R\$ 1.187.462,27	R\$ 0,00	-R\$ 1.187.462,27
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 21.590,29	R\$ 0,00	R\$ 21.590,29
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-R\$ 128.377,56	R\$ 0,00	-R\$ 128.377,56
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 165.281,38	R\$ 0,00	R\$ 165.281,38
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 233.417,83	R\$ 0,00	R\$ 233.417,83



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 8.828.192,88	R\$ 0,00	R\$ 8.828.192,88
53	Recursos da Taxa de Administração	-R\$ 148.005,32	R\$ 0,00	-R\$ 148.005,32
		<b>R\$ 8.193.353,98</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.193.353,98</b>
		<b>R\$ 8.193.353,98</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.193.353,98</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 8.903.239,00	R\$ 10.133.306,23	R\$ 1.230.067,23	R\$ 0,00	R\$ 1.230.067,23
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 4.756.902,50	R\$ 4.779.903,43	R\$ 23.000,93	R\$ 0,00	R\$ 23.000,93
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.854.141,50	R\$ 2.910.170,87	R\$ 56.029,37	R\$ 0,00	R\$ 56.029,37
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 607.105,00	R\$ 1.570.578,96	R\$ 963.473,96	R\$ 0,00	R\$ 963.473,96
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 298.705,00	R\$ 586.952,78	R\$ 288.247,78	R\$ 0,00	R\$ 288.247,78
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 48.200,00	R\$ 38.850,99	-R\$ 9.349,01	R\$ 0,00	-R\$ 9.349,01
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 9.700,00	R\$ 42.910,02	R\$ 33.210,02	R\$ 0,00	R\$ 33.210,02



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.393.548,00	R\$ 1.262.512,81	-R\$ 131.035,19	R\$ 0,00	-R\$ 131.035,19
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 929.032,00	R\$ 825.786,80	-R\$ 103.245,20	R\$ 0,00	-R\$ 103.245,20
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 55.000,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 795.000,00	R\$ 359.528,92	-R\$ 435.471,08	R\$ 0,00	-R\$ 435.471,08
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 880.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 880.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 880.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 390.100,00	R\$ 21.267,81	-R\$ 368.832,19	R\$ 0,00	-R\$ 368.832,19
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 35.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 266.805,00	R\$ 459.584,71	R\$ 192.779,71	R\$ 0,00	R\$ 192.779,71
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.740.000,00	R\$ 2.205.198,92	-R\$ 534.801,08	R\$ 0,00	-R\$ 534.801,08



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 263.800,00	R\$ 176.726,97	-R\$ 87.073,03	R\$ 0,00	-R\$ 87.073,03
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 1.200.200,00	R\$ 930.106,97	-R\$ 270.093,03	R\$ 0,00	-R\$ 270.093,03
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 1.875.000,00	R\$ 1.729.987,69	-R\$ 145.012,31	R\$ 0,00	-R\$ 145.012,31
		<b>R\$ 28.301.478,00</b>	<b>R\$ 28.033.374,88</b>	<b>-R\$ 268.103,12</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 268.103,12</b>
		<b>R\$ 28.301.478,00</b>	<b>R\$ 28.033.374,88</b>	<b>-R\$ 268.103,12</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 268.103,12</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



**Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)**

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		<b>R\$ 6.472.579,67</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 3.384.059,67
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 566.000,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 236.500,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 884.060,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 110.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 12.000,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 83.460,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 42.000,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 75.500,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 49.000,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 860.000,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 20.000,00
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 140.000,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 10.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 50.000,00
00	Recursos Ordinários	R\$ 50.000,00
		R\$ 6.522.579,67

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



**Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias**

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	00780/2016	01516/2017	0.1.00.000000	R\$ 1,00	-R\$ 1,00
				<b>R\$ 1,00</b>	<b>-R\$ 1,00</b>
				<b>R\$ 1,00</b>	<b>-R\$ 1,00</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00780/2016	00006/2017	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00780/2016	01425/2017	R\$ 53.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00780/2016	01427/2017	R\$ 125.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00780/2016	01433/2017	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00780/2016	01444/2017	R\$ 315.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 275.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
00780/2016	01457/2017	R\$ 340.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00780/2016	01467/2017	R\$ 741.121,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 741.121,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00780/2016	01479/2017	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00780/2016	01480/2017	R\$ 529.078,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 529.078,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00780/2016	01494/2017	R\$ 683.241,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 683.241,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00780/2016	01498/2017	R\$ 100.223,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.223,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00780/2016	01510/2017	R\$ 511.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 501.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
00780/2016	01511/2017	R\$ 203.702,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 203.702,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00780/2016	01517/2017	R\$ 802.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 802.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00780/2016	01519/2017	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00780/2016	01524/2017	R\$ 785.670,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 785.670,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00780/2016	01525/2017	R\$ 46.893,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.893,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00780/2016	01528/2017	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00794/2017	01468/2017	R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
		R\$ 6.522.579,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.472.579,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
		R\$ 6.522.579,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.472.579,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



## Anexo 2 - DESPESA

### Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 25.398.977,35</b>	<b>R\$ 23.438.626,27</b>	<b>92,28%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 13.820.823,75	R\$ 13.240.154,17	95,79%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 11.578.153,60	R\$ 10.198.472,10	88,08%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 963.535,00</b>	<b>R\$ 646.306,92</b>	<b>67,07%</b>
Investimentos	R\$ 761.555,00	R\$ 473.374,39	62,15%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 201.980,00	R\$ 172.932,53	85,61%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 1.417.997,36</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 27.780.509,71</b>	<b>R\$ 24.084.933,19</b>	<b>86,69%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 1.126.518,29</b>	<b>R\$ 776.785,52</b>	<b>68,95%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.126.518,29	R\$ 776.785,52	68,95%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX– TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 28.907.028,00</b>	<b>R\$ 24.861.718,71</b>	<b>86,00%</b>

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



## Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.158.900,00	R\$ 1.385.334,35	R\$ 1.385.200,44	R\$ 1.385.200,44	R\$ 1.385.200,44
02	Judiciária	R\$ 102.300,00	R\$ 28.300,00	R\$ 27.260,59	R\$ 21.010,39	R\$ 21.010,39
04	Administração	R\$ 2.661.565,00	R\$ 3.706.565,00	R\$ 3.248.735,47	R\$ 3.212.901,07	R\$ 3.131.613,19
08	Assistência Social	R\$ 1.214.010,00	R\$ 1.116.010,00	R\$ 999.168,73	R\$ 989.022,10	R\$ 978.857,25
09	Previdência Municipal	R\$ 2.914.700,00	R\$ 2.914.700,00	R\$ 1.387.783,39	R\$ 1.387.783,39	R\$ 1.385.338,69
10	Saúde	R\$ 5.389.200,00	R\$ 5.674.510,00	R\$ 5.120.010,63	R\$ 5.112.804,09	R\$ 4.964.604,50
11	Trabalho	R\$ 246.000,00	R\$ 253.790,00	R\$ 253.783,54	R\$ 251.757,05	R\$ 251.757,05
12	Educação	R\$ 6.036.510,00	R\$ 6.291.100,00	R\$ 5.832.367,86	R\$ 5.815.508,06	R\$ 5.739.882,45
15	Urbanismo	R\$ 1.673.050,00	R\$ 1.905.050,00	R\$ 1.820.959,80	R\$ 1.812.555,40	R\$ 1.779.588,04
17	Saneamento	R\$ 588.690,00	R\$ 409.690,00	R\$ 347.104,74	R\$ 345.752,98	R\$ 320.580,86
20	Agricultura	R\$ 542.190,00	R\$ 495.190,00	R\$ 355.276,67	R\$ 354.806,64	R\$ 337.482,10
23	Comércio e Serviços	R\$ 463.950,00	R\$ 686.950,00	R\$ 579.335,63	R\$ 577.639,13	R\$ 567.293,77
25	Energia	R\$ 98.200,00	R\$ 18.200,00	R\$ 5.103,30	R\$ 5.103,30	R\$ 5.103,30
26	Transporte	R\$ 3.963.573,00	R\$ 2.395.373,00	R\$ 2.327.759,43	R\$ 2.307.496,22	R\$ 2.192.471,62
27	Desporto e Lazer	R\$ 259.420,00	R\$ 297.470,00	R\$ 222.150,44	R\$ 221.550,44	R\$ 219.490,44
28	Encargos Especiais	R\$ 148.820,00	R\$ 201.980,00	R\$ 172.932,53	R\$ 172.932,53	R\$ 172.932,53
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 504.000,00	R\$ 297,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 27.965.078,00</b>	<b>R\$ 27.780.509,71</b>	<b>R\$ 24.084.933,19</b>	<b>R\$ 23.973.823,23</b>	<b>R\$ 23.453.206,62</b>
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 36.900,00	R\$ 15.168,29	R\$ 15.137,22	R\$ 15.137,22	R\$ 15.137,22
04	Administração	R\$ 79.210,00	R\$ 101.510,00	R\$ 67.973,37	R\$ 67.973,37	R\$ 61.753,35



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
08	Assistência Social	R\$ 37.560,00	R\$ 47.560,00	R\$ 36.943,28	R\$ 36.943,28	R\$ 32.946,37
10	Saúde	R\$ 207.250,00	R\$ 233.750,00	R\$ 111.616,62	R\$ 111.616,62	R\$ 103.114,53
12	Educação	R\$ 363.150,00	R\$ 504.650,00	R\$ 426.103,92	R\$ 426.103,92	R\$ 405.809,84
15	Urbanismo	R\$ 128.600,00	R\$ 85.600,00	R\$ 47.961,45	R\$ 47.961,45	R\$ 47.961,45
17	Saneamento	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.198,85	R\$ 1.198,85	R\$ 1.198,85
20	Agricultura	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 4.263,85	R\$ 4.263,85	R\$ 3.951,67
23	Comércio e Serviços	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00	R\$ 1.357,20	R\$ 1.357,20	R\$ 904,80
26	Transporte	R\$ 43.780,00	R\$ 92.780,00	R\$ 60.520,46	R\$ 60.520,46	R\$ 54.061,03
27	Desporto e Lazer	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 3.709,30	R\$ 3.709,30	R\$ 3.211,20
		<b>R\$ 941.950,00</b>	<b>R\$ 1.126.518,29</b>	<b>R\$ 776.785,52</b>	<b>R\$ 776.785,52</b>	<b>R\$ 730.050,31</b>
		<b>R\$ 28.907.028,00</b>	<b>R\$ 28.907.028,00</b>	<b>R\$ 24.861.718,71</b>	<b>R\$ 24.750.608,75</b>	<b>R\$ 24.183.256,93</b>

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



## Anexo 3 - RECEITA

### Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 28.894.500,00</b>	<b>R\$ 30.114.960,51</b>	<b>104,22%</b>
Receita Tributária	R\$ 4.319.820,00	R\$ 2.674.252,32	61,90%
Receita de Contribuições	R\$ 839.300,00	R\$ 799.024,61	95,20%
Receita Patrimonial	R\$ 701.000,00	R\$ 1.082.729,30	154,45%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 1.520,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 325.600,00	R\$ 184.235,79	56,58%
Transferências Correntes	R\$ 22.621.010,00	R\$ 25.298.267,53	111,83%
Outras Receitas Correntes	R\$ 86.250,00	R\$ 76.450,96	88,63%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.195.100,00</b>	<b>R\$ 284.010,72</b>	<b>23,76%</b>
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 1.195.100,00	R\$ 284.010,72	23,76%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 30.089.600,00</b>	<b>R\$ 30.398.971,23</b>	<b>101,02%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 3.427.822,00</b>	<b>-R\$ 3.294.625,09</b>	<b>96,11%</b>
Deduções da receita tributária	-R\$ 432.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 2.995.822,00	-R\$ 3.294.625,09	109,97%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 26.661.778,00</b>	<b>R\$ 27.104.346,14</b>	<b>101,66%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 1.639.700,00</b>	<b>R\$ 929.028,74</b>	<b>56,65%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 28.301.478,00</b>	<b>R\$ 28.033.374,88</b>	<b>99,05%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 30.114.960,51
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 30.114.960,51
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 756.114,59
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 3.294.625,09
(-) Dedução IRRF - (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 130.949,36



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 974.793,79
<b>(=) RCL</b>	<b>R\$ 24.958.477,68</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

### Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 30.398.971,23
(B) DEDUÇÕES	R\$ 3.294.625,09
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 27.104.346,14
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 0,00
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 1.731.065,92
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
<b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>	<b>R\$ 25.373.280,22</b>
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 24.084.933,19
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 1.504.919,67
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
<b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>	<b>R\$ 22.580.013,52</b>
<b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)</b>	<b>R\$ 2.793.266,70</b>

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC >Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

### Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 2.660.094,66
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 2.660.094,66



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
<b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)</b>	<b>R\$ 2.660.094,66</b>
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 1.504.919,67
<b>(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)</b>	<b>R\$ 1.155.174,99</b>

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

#### Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 1.731.065,92
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)</b>	<b>R\$ 1.731.065,92</b>
<b>(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)</b>	<b>R\$ 1.504.919,67</b>

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FORTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 10.133.306,23	R\$ 0,00	R\$ 10.133.306,23	R\$ 10.344.113,63	R\$ 239.064,98	R\$ 10.583.178,61	-R\$ 449.872,38	R\$ 190.474,15
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 4.779.903,43	R\$ 0,00	R\$ 4.779.903,43	R\$ 2.806.238,35	R\$ 222.849,94	R\$ 3.029.088,29	R\$ 1.750.815,14	R\$ 11.653,21
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.910.170,87	R\$ 0,00	R\$ 2.910.170,87	R\$ 3.143.607,77	R\$ 89.874,08	R\$ 3.233.481,85	-R\$ 323.310,98	R\$ 0,00
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.570.578,96	R\$ 0,00	R\$ 1.570.578,96	R\$ 1.726.091,56	R\$ 21.742,54	R\$ 1.747.834,10	-R\$ 177.255,14	R\$ 709.382,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 586.952,78	R\$ 0,00	R\$ 586.952,78	R\$ 208.135,01	R\$ 0,00	R\$ 208.135,01	R\$ 378.817,77	R\$ 35.450,63
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 38.850,99	R\$ 0,00	R\$ 38.850,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.850,99	R\$ 5.241,09
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 42.910,02	R\$ 0,00	R\$ 42.910,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.910,02	R\$ 4.738,50



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.262.512,81	R\$ 0,00	R\$ 1.262.512,81	R\$ 1.613.448,56	R\$ 106.716,27	R\$ 1.720.164,83	-R\$ 457.652,02	R\$ 33.155,85
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 825.786,80	R\$ 0,00	R\$ 825.786,80	R\$ 817.104,57	R\$ 96.537,71	R\$ 913.642,28	-R\$ 87.855,48	R\$ 102.566,33
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 359.528,92	R\$ 0,00	R\$ 359.528,92	R\$ 387.441,37	R\$ 0,00	R\$ 387.441,37	-R\$ 27.912,45	R\$ 46.987,37
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 636,76
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 21.267,81	R\$ 0,00	R\$ 21.267,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.267,81	R\$ 451.214,24
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152.718,00	R\$ 0,00	R\$ 152.718,00	-R\$ 152.718,00	R\$ 0,00



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 459.584,71	R\$ 0,00	R\$ 459.584,71	R\$ 152.433,18	R\$ 0,00	R\$ 152.433,18	R\$ 307.151,53	R\$ 402.627,11
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.205.198,92	R\$ 0,00	R\$ 2.205.198,92	R\$ 1.131.088,22	R\$ 0,00	R\$ 1.131.088,22	R\$ 1.074.110,70	R\$ 1.084.941,40
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 176.726,97	R\$ 0,00	R\$ 176.726,97	R\$ 97.593,30	R\$ 0,00	R\$ 97.593,30	R\$ 79.133,67	R\$ 5.275,93
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 318.691,64	R\$ 611.415,33	R\$ 930.106,97	R\$ 1.173.848,12	R\$ 0,00	R\$ 1.173.848,12	-R\$ 243.741,15	R\$ 57.605,07
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 1.412.374,28	R\$ 317.613,41	R\$ 1.729.987,69	R\$ 331.071,55	R\$ 0,00	R\$ 331.071,55	R\$ 1.398.916,14	R\$ 10.196.023,48
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 27.104.346,14</b>	<b>R\$ 929.028,74</b>	<b>R\$ 28.033.374,88</b>	<b>R\$ 24.084.933,19</b>	<b>R\$ 776.785,52</b>	<b>R\$ 24.861.718,71</b>	<b>R\$ 3.171.656,17</b>	<b>R\$ 13.337.973,12</b>
		<b>R\$ 27.104.346,14</b>	<b>R\$ 929.028,74</b>	<b>R\$ 28.033.374,88</b>	<b>R\$ 24.084.933,19</b>	<b>R\$ 776.785,52</b>	<b>R\$ 24.861.718,71</b>	<b>R\$ 3.171.656,17</b>	<b>R\$ 13.337.973,12</b>

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



## Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

### Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2014	R\$ 62.338,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.338,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2015	R\$ 22.692,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.064,89	R\$ 1.628,04	R\$ 0,00
2016	R\$ 1.960.695,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 561.761,42	R\$ 1.398.934,34	R\$ 0,00
2017	R\$ 0,00	R\$ 111.109,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.109,96
	<b>R\$ 2.045.727,42</b>	<b>R\$ 111.109,96</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 645.165,04</b>	<b>R\$ 1.400.562,38</b>	<b>R\$ 111.109,96</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2008	R\$ 1.328,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.328,48	R\$ 0,00
2010	R\$ 1.923,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.923,80	R\$ 0,00
2011	R\$ 276.220,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276.220,16
2015	R\$ 24.957,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.937,07	R\$ 0,00	R\$ 20,00
2016	R\$ 33.664,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.664,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2017	R\$ 0,00	R\$ 567.351,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 567.351,82
	<b>R\$ 338.093,83</b>	<b>R\$ 567.351,82</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 58.601,39</b>	<b>R\$ 3.252,28</b>	<b>R\$ 843.591,98</b>
	<b>R\$ 2.383.821,25</b>	<b>R\$ 678.461,78</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 703.766,43</b>	<b>R\$ 1.403.814,66</b>	<b>R\$ 954.701,94</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 919.662,63	R\$ 18.750,60	R\$ 900.912,03	R\$ 235.644,66	R\$ 229.532,94	R\$ 0,00	R\$ 219.150,38	R\$ 216.584,05	R\$ 83.349,68
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 160.896,34	R\$ 0,00	R\$ 160.896,34	R\$ 40.595,50	R\$ 74.867,43	R\$ 0,00	R\$ 22.180,19	R\$ 23.253,22	R\$ 11.600,01
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 17.511,37	R\$ 0,00	R\$ 17.511,37	R\$ 0,00	R\$ 106.091,38	R\$ 0,00	-R\$ 95.514,51	R\$ 6.934,50	R\$ 6.934,50
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 808.066,86	R\$ 0,00	R\$ 808.066,86	R\$ 0,00	R\$ 46.503,95	R\$ 0,00	R\$ 51.908,87	R\$ 709.654,04	R\$ 272,04
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 41.537,52	R\$ 0,00	R\$ 41.537,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.193,25	R\$ 40.344,27	R\$ 4.893,64
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 5.241,09	R\$ 0,00	R\$ 5.241,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.241,09	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 4.738,50	R\$ 0,00	R\$ 4.738,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.738,50	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 65.859,84	R\$ 0,00	R\$ 65.859,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.703,99	R\$ 33.155,85	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 118.225,47	R\$ 0,00	R\$ 118.225,47	R\$ 0,00	R\$ 5.711,54	R\$ 0,00	R\$ 9.947,60	R\$ 102.566,33	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 63.417,52	R\$ 0,00	R\$ 63.417,52	R\$ 0,00	R\$ 15.340,72	R\$ 0,00	-R\$ 15.340,72	R\$ 63.417,52	R\$ 366,15
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 636,76	R\$ 0,00	R\$ 636,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 636,76	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 451.214,24	R\$ 0,00	R\$ 451.214,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 451.214,24	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 405.309,11	R\$ 0,00	R\$ 405.309,11	R\$ 0,00	R\$ 2.438,50	R\$ 0,00	R\$ 86,00	R\$ 402.784,61	R\$ 157,50
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.168.576,15	R\$ 0,00	R\$ 1.168.576,15	R\$ 0,00	R\$ 80.314,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.088.261,84	R\$ 3.320,44



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 9.382,28	R\$ 0,00	R\$ 9.382,28	R\$ 0,00	R\$ 4.106,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.275,93	R\$ 0,00
		<b>R\$ 4.240.275,68</b>	<b>R\$ 18.750,60</b>	<b>R\$ 4.221.525,08</b>	<b>R\$ 276.240,16</b>	<b>R\$ 564.907,12</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 226.315,05</b>	<b>R\$ 3.154.062,75</b>	<b>R\$ 110.893,96</b>
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 75.351,04	R\$ 49.129,76	R\$ 26.221,28	R\$ 0,00	R\$ 1.517,02	R\$ 0,00	R\$ 11.490,84	R\$ 13.213,42	R\$ 216,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 10.196.279,87	R\$ 9.998.197,31	R\$ 198.082,56	R\$ 0,00	R\$ 927,68	R\$ 0,00	R\$ 3.850,82	R\$ 193.304,06	R\$ 0,00
		<b>R\$ 10.271.630,91</b>	<b>R\$ 10.047.327,07</b>	<b>R\$ 224.303,84</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.444,70</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 15.341,66</b>	<b>R\$ 206.517,48</b>	<b>R\$ 216,00</b>
		R\$ 14.511.906,59	R\$ 10.066.077,67	R\$ 4.445.828,92	R\$ 276.240,16	R\$ 567.351,82	R\$ 0,00	R\$ 241.656,71	R\$ 3.360.580,23	R\$ 111.109,96

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



## Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	R\$ 2.311.029,95
<b>1. Dívida Mobiliária</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. Dívida Contratual</b>	<b>R\$ 2.311.029,95</b>
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 2.311.029,95
2.4.1. De Tributos	R\$ 745.625,43
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 24.244,94
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 1.541.159,58
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
<b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4. Outras Dívidas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 3.380.377,80</b>
<b>5. Disponibilidade de Caixa</b>	<b>R\$ 3.380.377,80</b>
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 4.221.525,08
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 841.147,28
<b>6. Demais Haveres</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 24.958.477,68
% da DC sobre a RCL	9,25%
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>0,00%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 29.950.173,21
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 82.827.485,94
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 126.957,96



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

#### Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 172.932,53
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 172.932,53
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 24.958.477,68
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	0,69%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

#### Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 693.154,38
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 693.154,38
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 24.958.477,68
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	2,77%

Informes Mensais > Dívida Pública .

#### Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 4.238.605,97	R\$ 1.669,71	R\$ 4.240.275,68
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 1.131.214,06	R\$ 24.717,05	R\$ 1.155.931,11
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 3.107.391,91	-R\$ 23.047,34	R\$ 3.084.344,57

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

#### Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 917.992,92	R\$ 704.471,43	R\$ 213.521,49	R\$ 1.669,71	R\$ 24.717,05	-R\$ 23.047,34



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$ 449.936,69</b>	<b>R\$ 220.123,30</b>	<b>R\$ 229.813,39</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 160.896,34	R\$ 149.243,13	R\$ 11.653,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 41.537,52	R\$ 6.086,89	R\$ 35.450,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 65.859,84	R\$ 32.703,99	R\$ 33.155,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 118.225,47	R\$ 15.659,14	R\$ 102.566,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 63.417,52	R\$ 16.430,15	R\$ 46.987,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	<b>R\$ 835.597,27</b>	<b>R\$ 120.302,58</b>	<b>R\$ 715.294,69</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 17.511,37	R\$ 17.511,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 808.066,86	R\$ 98.684,86	R\$ 709.382,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 636,76	R\$ 0,00	R\$ 636,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 9.382,28	R\$ 4.106,35	R\$ 5.275,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 405.309,11</b>	<b>R\$ 2.682,00</b>	<b>R\$ 402.627,11</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 405.309,11	R\$ 2.682,00	R\$ 402.627,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
<b>RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>R\$ 1.629.769,98</b>	<b>R\$ 83.634,75</b>	<b>R\$ 1.546.135,23</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 5.241,09	R\$ 0,00	R\$ 5.241,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 4.738,50	R\$ 0,00	R\$ 4.738,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 451.214,24	R\$ 0,00	R\$ 451.214,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 1.168.576,15	R\$ 83.634,75	R\$ 1.084.941,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL - EXCETO RPPS</b>	<b>R\$ 4.238.605,97</b>	<b>R\$ 1.131.214,06</b>	<b>R\$ 3.107.391,91</b>	<b>R\$ 1.669,71</b>	<b>R\$ 24.717,05</b>	<b>-R\$ 23.047,34</b>
<b>RECURSOS DO RPPS</b>	<b>R\$ 10.271.630,91</b>	<b>R\$ 18.002,36</b>	<b>R\$ 10.253.628,55</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 14.510.236,88</b>	<b>R\$ 1.149.216,42</b>	<b>R\$ 13.361.020,46</b>	<b>R\$ 1.669,71</b>	<b>R\$ 24.717,05</b>	<b>-R\$ 23.047,34</b>

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destaques de Recursos.



## Anexo 7 - ENSINO

### Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 2.301.688,44</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 71.305,39
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 1.340.254,50
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 854.106,18
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 2.523,16
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 33.499,21
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 0,00
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 0,00
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 17.124.513,42</b>
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.615.647,51
Cota Parte ICMS	R\$ 7.936.975,71
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 33.016,08
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 60.611,07
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 2.402.040,88
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 76.222,17
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
<b>Total receita base - ENSINO</b>	<b>R\$ 19.426.201,86</b>
<b>Valor mínimo - 25%</b>	<b>R\$ 4.856.550,46</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 190.474,15
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 190.474,15
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 86.520,64
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 74.867,43
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 11.653,21
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 202.127,36</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



**Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 6.241.611,98
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 6.871,53
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesas Bruta do Ensino (E)</b>	<b>R\$ 6.248.483,51</b>
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 3.294.625,09
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 2.038.522,64
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 590.316,59
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	R\$ 35.983,19
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)</b>	<b>R\$ 6.878.286,18</b>
Total da Receita Base (M)	R\$ 19.426.201,86
<b>Percentual sobre a receita base (N)</b>	<b>35,40%</b>
<b>Limite mínimo sobre a receita base (O)</b>	<b>25%</b>
<b>Situação (P)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

**Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
---------------	------------	--------	--------	-------



Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
Diversos cf. Apêndice A	Diversos cf. Apêndice A	Conforme Apêndice A	Fornecimento de merenda escolar com recursos próprios	R\$ 35.983,19
				R\$ 35.983,19

Levantamento da equipe técnica.

#### Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 2.038.522,64
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 1.720.164,83
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	84,38%
Limite percentual mínimo	60%
<b>Situação</b>	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 8 - SAÚDE

### Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 2.301.688,44</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 71.305,39
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 1.340.254,50
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 854.106,18
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 2.523,16
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 33.499,21
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 0,00
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 0,00
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 17.124.513,42</b>
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.615.647,51
Cota Parte ICMS	R\$ 7.936.975,71
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 33.016,08
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 60.611,07
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 2.402.040,88
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 76.222,17
<b>Total receita base</b>	<b>R\$ 19.426.201,86</b>
<b>Valor mínimo - 15% (Saúde)</b>	<b>R\$ 2.913.930,27</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	<b>R\$ 190.474,15</b>
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 190.474,15
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 113.025,88
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 113.025,88
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 190.474,15</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

### Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 5.231.627,25
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)</b>	<b>R\$ 5.231.627,25</b>
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 1.679.860,42
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)</b>	<b>R\$ 3.551.766,83</b>
Total da Receita Base (L)	R\$ 19.426.201,86
(=) Percentual aplicado em saúde (M)	18,28%
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

#### Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



## Anexo 9 - PESSOAL

### Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 14.434.427,08</b>	<b>R\$ 1.841,89</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 13.123.584,56	R\$ 1.841,89
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 1.310.842,52	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 1.387.783,39</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.387.783,39	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 13.046.643,69</b>	<b>R\$ 1.841,89</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 13.048.485,58</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 130.949,36	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 12.917.536,22</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



**Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 914.245,97</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 914.245,97	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 914.245,97</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 914.245,97</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 28.110,84	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 886.135,13</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

**Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016**

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 12.031.401,09	R\$ 24.958.477,68	48,20%
Legislativo	R\$ 886.135,13	R\$ 24.958.477,68	3,55%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

**Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 12.917.536,22



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 24.958.477,68
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	51,75%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



### Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 14.434.427,08	R\$ 1.841,89	R\$ 13.520.181,11	R\$ 1.841,89	R\$ 914.245,97	R\$ 0,00
<b>1.1 - Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 13.123.584,56</b>	<b>R\$ 1.841,89</b>	<b>R\$ 12.209.338,59</b>	<b>R\$ 1.841,89</b>	<b>R\$ 914.245,97</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 11.290.544,32	R\$ 1.841,89	R\$ 10.528.498,20	R\$ 1.841,89	R\$ 762.046,12	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 1.413.710,96	R\$ 0,00	R\$ 1.261.511,11	R\$ 0,00	R\$ 152.199,85	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 419.329,28	R\$ 0,00	R\$ 419.329,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista</b>	<b>R\$ 1.310.842,52</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.310.842,52</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 1.004.542,30	R\$ 0,00	R\$ 1.004.542,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 306.300,22	R\$ 0,00	R\$ 306.300,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>	<b>R\$ 1.387.783,39</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.387.783,39</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.387.783,39	R\$ 0,00	R\$ 1.387.783,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 1.004.542,30	R\$ 0,00	R\$ 1.004.542,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 306.300,22	R\$ 0,00	R\$ 306.300,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 76.940,87	R\$ 0,00	R\$ 76.940,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.046.643,69</b>	<b>R\$ 1.841,89</b>	<b>R\$ 12.132.397,72</b>	<b>R\$ 1.841,89</b>	<b>R\$ 914.245,97</b>	<b>R\$ 0,00</b>



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>DTP (Antes da Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 13.048.485,58</b>		<b>R\$ 12.134.239,61</b>		<b>R\$ 914.245,97</b>	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 130.949,36		R\$ 102.838,52		R\$ 28.110,84	
<b>DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 12.917.536,22</b>		<b>R\$ 12.031.401,09</b>		<b>R\$ 886.135,13</b>	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



## Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 2.647.673,47</b>
Impostos	<b>R\$ 2.555.292,02</b>
IPTU	R\$ 36.840,47
IRRF	R\$ 286.430,80
ITBI	R\$ 1.451.875,73
ISSQN	R\$ 780.145,02
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 28.195,94
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 64.185,51
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 0,00
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 8.990.334,36</b>
FPM	R\$ 6.852.500,94
Transf. ITR	R\$ 2.102.095,62
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 35.737,80
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 8.382.496,36</b>
ICMS	R\$ 8.299.897,41
IPVA	R\$ 54.989,96
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 27.608,99
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 20.020.504,19</b>
População do Município	5.535
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	<b>7,00%</b>
Valor máximo de repasse	R\$ 1.401.435,29
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.400.502,64
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.400.337,66

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

### Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.399.502,64	R\$ 20.020.504,19	6,99%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.400.337,66	R\$ 20.020.504,19	6,99%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 886.135,13	R\$ 1.399.502,64	63,31%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 886.135,13	R\$ 24.958.477,68	3,55%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - A - Ensino - Despesas que não se enquadram

## APÊNDICE - A

### Ensino - Despesas que não se enquadram

**APENDICE A**

CONSULTA DE EMPENHOS						
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/2017						
GERADO EM: 15/08/2018 10:09:14						
Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Descrição
27/03/2017	001469/2017	R R OLIVEIRA DA SILVA EIRELI- ME	123,3	123,3	123,3	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTANCAO ESCOLAR EN. FUNDAMENTAL.
27/03/2017	001470/2017	R R OLIVEIRA DA SILVA EIRELI- ME	1300	1300	1300	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL.
29/03/2017	001613/2017	R R OLIVEIRA DA SILVA EIRELI- ME	1498,7	1498,7	1498,7	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO PARA ATENDER A ESCOLA JOSE UMBERTO.
29/03/2017	001615/2017	R R OLIVEIRA DA SILVA EIRELI- ME	1100,6	1100,6	1100,6	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO PARA ATENDER A ESCOLA RAIMUNDO SOARES.
04/04/2017	001771/2017	M. R. RIOS	2470	2470	2470	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE CARNE BOVINA PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMETAL.
17/04/2017	002065/2017	J.R.F. DE OLIVEIRA COMERCIO	1744,1	1744,1	1744,1	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR.
17/04/2017	002071/2017	J.R.F. DE OLIVEIRA COMERCIO	1381,55	1381,55	1381,55	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA ALIMENTACAO ESC. PNAC.
17/04/2017	002072/2017	J.R.F. DE OLIVEIRA COMERCIO	3436,85	3436,85	3436,85	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR .
27/04/2017	002286/2017	R R OLIVEIRA DA SILVA EIRELI- ME	375,7	375,7	375,7	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.
03/05/2017	002476/2017	M. R. RIOS	2805	2805	2805	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE CARNES PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS.

						FUNDAMENTAL.
08/05/2017	002545/2017	J.R.F. DE OLIVEIRA COMERCIO	1542	1542	1542	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAC.
08/05/2017	002552/2017	J.R.F. DE OLIVEIRA COMERCIO	1500,25	1500,25	1500,25	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR NO ENS. FUNDAMENTAL.
29/05/2017	003169/2017	R R OLIVEIRA DA SILVA EIRELI- ME	2303,2	2303,2	2303,2	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL.
02/06/2017	003244/2017	M. R. RIOS	2660	2660	2660	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE DE CARNES PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR ESN. FUNDAMENTAL.
06/06/2017	003309/2017	R R OLIVEIRA DA SILVA EIRELI- ME	412,5	412,5	412,5	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR .
06/06/2017	003313/2017	R R OLIVEIRA DA SILVA EIRELI- ME	387,9	387,9	387,9	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR .
06/06/2017	003315/2017	R R OLIVEIRA DA SILVA EIRELI- ME	590,5	590,5	590,5	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAC.
23/06/2017	003650/2017	M. R. RIOS	2574	2574	2574	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE CARNES PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL.
03/07/2017	003960/2017	R R OLIVEIRA DA SILVA EIRELI- ME	1880	1880	1880	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA A MERENDA ESCOLAR.
03/07/2017	003965/2017	R R OLIVEIRA DA SILVA EIRELI- ME	1374,3	1374,3	1374,3	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.
03/07/2017	003966/2017	R R OLIVEIRA DA SILVA EIRELI- ME	1190,2	1190,2	1190,2	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.
10/07/2017	004111/2017	M. R. RIOS	2156	2156	2156	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE CARNES PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL.

02/08/2017	004672/2017	M. R. RIOS	2134	2134	2134	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE CARNES PARA ATENDER AO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR PNAC.
11/09/2017	005518/2017	M. R. RIOS	2244	2244	2244	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE CARNES PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.
11/09/2017	005519/2017	M. R. RIOS	1958	1958	1958	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE CARNES PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAC.
28/09/2017	006030/2017	R R OLIVEIRA DA SILVA EIRELI- ME	1887,9	1887,9	1887,9	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAP.
02/10/2017	006179/2017	M. R. RIOS	2244	2244	2244	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE CARNE BOVINA PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR .
20/10/2017	006632/2017	J.R.F. DE OLIVEIRA COMERCIO	2555,69	2555,69	2555,69	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER E MANTER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.
20/10/2017	006633/2017	J.R.F. DE OLIVEIRA COMERCIO	2357,3	2357,3	2357,3	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER E MANTER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.
06/11/2017	007082/2017	R R OLIVEIRA DA SILVA EIRELI- ME	1107,15	1107,15	1107,15	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAC.
06/11/2017	007088/2017	R R OLIVEIRA DA SILVA EIRELI- ME	917,7	917,7	917,7	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER E MANTER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.
06/11/2017	007089/2017	R R OLIVEIRA DA SILVA EIRELI- ME	713,7	713,7	713,7	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAP.
07/11/2017	007130/2017	M. R. RIOS	1738	1738	1738	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE CARNE BOVINA PARA MANTER ATIVIDADES JUNTO AO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR.
07/11/2017	007134/2017	M. R. RIOS	1804	1804	1804	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE CARNES PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR .
09/11/2017	007177/20	M. R. RIOS	1628	0	0	VALOR QUE SE EMPENHA

	17					PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE CARNE BOVINA PARA ATENDER E MANTER ATIVIDADES JUNTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
09/11/2017	007178/2017	M. R. RIOS	1672	0	0	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE CARNE BOVINA PARA ATENDER E MANTER ATIVIDADES JUNTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
01/12/2017	007777/2017	M. R. RIOS	2332	2332	2332	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM FORNECIMENTO DE CARNES PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
01/12/2017	007803/2017	M. R. RIOS	2420	2420	2420	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE CARNES PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNP.
19/12/2017	008104/2017	R R OLIVEIRA DA SILVA EIRELI- ME	1020,7	1020,7	1020,7	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER E MANTER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.
19/12/2017	008105/2017	R R OLIVEIRA DA SILVA EIRELI- ME	1318,3	1318,3	1318,3	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER E MANTER ATIVIDADES JUNTO A SEDRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.
19/12/2017	008106/2017	R R OLIVEIRA DA SILVA EIRELI- ME	579,9	579,9	579,9	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER E MANTER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.
		TOTAL	67438,99	64138,99		
Dotação 3.3.90.30.07						
Recursos do PNAE – R\$ 28.155,80						
Despesas com Merenda Escolar custeadas com recursos próprios- R\$ 35.983,19						



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - B - Transparência - Edital de disponibilização de contas

## APÊNDICE - B

### Transparência - Edital de disponibilização de contas

EDITAL C. A. Nº 004/SF/SC//2018

Cocalinho – MT, 15 de fevereiro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL EM SEU ARTIGO 61 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

### TORNA-SE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, torna-se público as Contas Anuais de Governo e Gestão Referente ao Exercício Financeiro de 2017.

As Contas Anuais de Governo e Gestão Referente ao Exercício Financeiro de 2017. Ficará à disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente, no mural da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital.

CUMPRA-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE



DALVA MARIA DE LIMA PERES

Prefeita Municipal

CPF Nº. 283.388.791-53

RG. Nº 1.982.506/SSP/GO

End. Avenida Araguaia, 1.045 – Centro – Fone – (066) 3586-1595.

CEP. 78.680-000 – Cocalinho – MT.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - C - Transparência - Audiência - LOA

## APÊNDICE - C

### Transparência - Audiência - LOA

## ATA DA REUNIÃO SOBRE LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DESESSES, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, INICIOU-SE A AUDIENCIA PUBLICA SOBRE A LEI DO ORÇAMENTO/2017, COM A PALAVRA O SECRETARIO DE ADMINSTRAÇÃO SR. ROGERIO MOREIRA, QUE CORDIALMENTE COMPRIMENTOU A TODOS OS PRESENTES, INICIANDO-SE A AUDIENCIA PUBLICA, FEZ SUAS COLOCAÇÕES, QUE A PARTICIPAÇÃO POPULAR É UM DEVER DE CADA CIDADÃO PRINCIPALMETE NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO, APRESENTANDO AS PLANILHAS ORÇAMENTARIAS DE CADA ORGÃO COM SUAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, POUCOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE, PECUARISTAS, AGRICULTURORES, COMERCIANTES, ESTIVERAM PRESENTE ONDE NOVAMENTE FORA SOLICITADO UMA MELHORIA NA DISTRIBUIÇÃO E NO ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A POPULAÇÃO, EM ALGUNS BAIRROS AINDA ENCONTRA DIFICULDADE NA DISTRIBUIÇÃO, ALGO QUE EM VARIOS PERIODOS DO ANO SE TEM FALHA NO ABASTECIMENTO DE AGUA, FOI EXPLANADO PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE AGUA QUE FOI FEITO UM MELHORAMENTO QUANTO A QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO DA AGUA, PORQUE A CONSTRUÇÃO DE UMA ETA, SÓ SERÁ IMPOSSIVEL COM RECURSOS PROPRIOS A CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA, CENTRAREMOS TODOS NOSSOS ESFORÇOS PARA ESTARMOS SENDO CONTEMPLADO COM ESSE RECURSO NA ESFERA FEDERAL ONDE JÁ ELABORAMOS O NOSSO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO EM PARCERIA COM A UFMT, ONDE ESTAREMOS PLEITEANDO NOSSO PROJETO NA ESFERA JUNTO A FUNASA, EM SEGUIDA O CONTADOR DO MUNICIPIO, MAURO CESAR FERLETE, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS EM ESPECIAL DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE SE FEZ PRESENTE, DO QUAL PARTIU PARA AS EXPLICAÇÕES MAIS TÉCNICAS SOBRE A IMPORTÂNCIA DA APLICAÇÃO CORRETA DOS RECURSOS ALOCADOS EM CADA SETOR DA ADMINSTRAÇÃO, COLOCOU TAMBEM QUE AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO PRINCIPALMENTE A LEI DO ORÇAMENTO – LOA, TEM UM PESO MUITO GRANDE NA EXECUÇÃO PELO GESTOR, EXPLICOU QUÉ É IMPOSSIVEL PLEITEAR OBRAS E INSTALAÇÕES COM RECURSOS PROPRIOS, AS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA COMO RODOVIARIA, FERIA COBERTA E A ILUMINAÇÃO NO ESTADIO MUNICIPAL, FICARÃO PRONTAS ESTE ANO, A MALHA VIARIA DO MUNICIPIO COMEÇOU A TER UMA GRANDE MELHORA COM OS RECURSOS DO FETHAB, NOSSA PRIORIDADE É COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, MAIS EXISTEM FATORES QUE PRA SE CHEGAR A UMA INDICE FAVORAVEL PRECISAMOS ORGANIZAR OUTROS SETORES, EXPLICOU TAMBEM SOBRE AS MUDANÇAS COM A NOVA CONTABILIDADE PUBLICA SENDO IMPLANTADA E QUE ESTAMOS TENDO DIFICULDADES COM A MUDANÇA, NÃO SÓ NOSSO MUNICIPIO COMO ACONTECEM EM VARIOS OUTROS, É OBRIGATÓRIO A IMPLANTAÇÃO DA NOVA CONTABILIDADE PUBLICA NOS MUNICIPIOS DO BRASIL, COLOCAMOS TAMBÉM OS PROJETOS ELABORADOS DENTRO DAS SECRETARIAS, A VIABILIDADE DA REALIZAÇÃO DE CADA META E AÇÃO, NA OPORTUNIDADE FOI COLOCADO PELO CONTADOR SOBRE A NECESSIDADE DO MUNICIPIO FIRMAR CADA VE MAIS CONVENIOS COM ESFERA ESTADUAL E FEDERAL, FICANDO ASSIM MENOS ONEROSO PARA O MUNICIPIO, PASSOU A PALAVRA PARA O SR. ROGÉRIO MOREIRA QUE FEZ SUAS PONDERAÇÕES FINAIS E ENCERROU-SE A AUDIÊNCIA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA POR VOLTA DAS VINTE HORAS E DEZ MINUTOS.

108

*Rogério Moreira*

Aprovado integralmente por 109  
votos a 1 na sessão Extraordinária  
do dia 29/12/2016

*Sybrando* 00084



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - D - Despesas com Pessoal

## APÊNDICE - D

### Despesas com Pessoal

**APENDICE D**

**CONSULTA DE EMPENHOS**

**UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/2017**

**GERADO EM: 09/08/2018 16:34:16**

**>> DESPESAS COM PESSOAL EMPENHADAS INDEVIDAMENT E NA DOTAÇÃO 3.3.90.36.**

<b>Data</b>	<b>N° do Empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Valor Liquidado</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dotação</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>
05/06/2017	003269/2017	ALESSANDRA DOS SANTOS DIAS	600,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO NO PETI PERIODO DE 16 A 31 DE MAIO EM SUBSTITUICAO A FUNCIONARIA EM LICENCA DO PETI.	3.3.90.36.25	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA E PROMOCAO SOCIAL
10/07/2017	004125/2017	ALESSANDRA DOS SANTOS DIAS	1.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS NO PETI PERIODO DE JUNHO DE 2017 NA LIMPEZA DO MESMO EM SUBSTITUICAO A FUNCIONARIA EM LINCENCA.	3.3.90.36.25	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA E PROMOCAO SOCIAL
03/02/2017	000357/2017	ALESSANDRO PEREIRA SOARES	1.350,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA URBANA REF. MES DE JANEIRO .	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
22/02/2017	000803/2017	ALESSANDRO PEREIRA SOARES	1.420,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRETACAO DE SERVICOS DE DIARIAS NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA MANTER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
29/03/2017	001533/2017	ALESSANDRO PEREIRA SOARES	1.563,64	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO NA LIMPEZA E ORGANIZACAO DO ESTADIO MUNICIPAL PARA MANTER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
05/05/2017	002522/2017	ALESSANDRO PEREIRA SOARES	1.300,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO DO GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
29/05/2017	003030/2017	ALESSANDRO PEREIRA SOARES	1.300,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO DO GINASIO DE FUTEBOL MUNICIPAL	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
30/06/2017	003802/2017	ALESSANDRO PEREIRA SOARES	1.490,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE DIARIAS DE LIMPEZA URBANA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
31/08/2017	005215/2017	ALESSANDRO PEREIRA SOARES	1.480,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO RECOLHENDO LIXO NAS RUAS E AVENIDAS REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2017.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
20/10/2017	006624/2017	ALESSANDRO PEREIRA SOARES	900,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICO DE COLETA DE LIXO NAS RUAS E AVENIDAS DE COCALINHO REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2017.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO

03/02/2017	000356/2017	ALOISIO BARBOSA DA SILVA	1.350,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA URBANA REF MES DE JANEIRO .	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
22/02/2017	000809/2017	ALOISIO BARBOSA DA SILVA	1.440,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICOS DE DIARIAS NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA MANTER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
29/03/2017	001530/2017	ALOISIO BARBOSA DA SILVA	1.450,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
27/04/2017	002242/2017	ALOISIO BARBOSA DA SILVA	1.480,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
29/05/2017	003073/2017	ALOISIO BARBOSA DA SILVA	1.540,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE A LIMPEZA URBANA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
19/06/2017	003529/2017	ALOISIO BARBOSA DA SILVA	180,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE DIARIAS DE LIMPEZA URBANA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
07/04/2017	001869/2017	ANANIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	280,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
04/05/2017	002507/2017	ANANIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	140,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICO DE LIMPEZA DO CIMETERIO LOCAL.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
02/06/2017	003232/2017	ANANIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	280,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA NO CIMETERIO MUNICIPAL .	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
07/07/2017	004098/2017	ANANIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	770,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICOS DE DIARIAS DE LIMPEZA NO CIMETERIO LOCAL.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
03/03/2017	001027/2017	ANTONIA CELIA NOGUEIRA MATIAS	580,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO NA LIMPEZA DOS BANHEIROS DA PRACA DE EVENTOS DURANTE A REALIZACAO DO EVENTO DE CARNAVAL DE 2017.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
26/04/2017	002221/2017	ANTONIA CELIA NOGUEIRA MATIAS	422,27	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE A SUBSTITUICAO AO ATESTADO DA SERVIDORA RAQUEL RODRIGUES NA CRECHE MUNICIPAL.	3.3.90.36.25	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
24/05/2017	002920/2017	ANTONIA CELIA NOGUEIRA MATIAS	1.115,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO NA LIMPEZA DA CRECHE MUNICIPAL NO MES DE MAIO.	3.3.90.36.25	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
02/06/2017	003231/2017	CARLOS PEREIRA DA SILVA	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO

				DIARIAS DE LIMPEZA URBANA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.		
27/06/2017	003737/2017	CARLOS PEREIRA DA SILVA	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
31/07/2017	004535/2017	CARLOS PEREIRA DA SILVA	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE COCALINHO-MT.	3.3.90.36.25	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
13/09/2017	005597/2017	CARLOS PEREIRA DA SILVA	1.355,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA DAS PRACAS E VIAS URBANAS NO SETOR BEIRA RIO DURANTE O PERIODO DE 10/08 A 10/09 PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
05/10/2017	006287/2017	CARLOS PEREIRA DA SILVA	1.380,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICOS DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
06/11/2017	007065/2017	CARLOS PEREIRA DA SILVA	1.380,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE DIARIAS COM LIMPEZA URBANA DA CIDADE.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
28/11/2017	007628/2017	CARLOS PEREIRA DA SILVA	1.380,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICO DE DIARIAS DE LIMPEZA URBANA DA CIDADE DURANTE O MES DE NOVEMBRO DE 2017.	3.3.90.36.25	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
03/02/2017	000355/2017	CICERO PINHEIRO DOS SANTOS	420,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA URBANAS NO MES DE JANEIRO .	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
22/02/2017	000810/2017	CICERO PINHEIRO DOS SANTOS	1.050,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICOS DE DIARIAS NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA MANTER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
29/03/2017	001529/2017	CICERO PINHEIRO DOS SANTOS	1.450,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
07/04/2017	001858/2017	CICERO PINHEIRO DOS SANTOS	350,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE RUAS E AVENIDA NA CIDADE PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO PREFEITO
27/04/2017	002244/2017	CICERO PINHEIRO DOS SANTOS	1.260,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
04/07/2017	003995/2017	CICERO PINHEIRO DOS SANTOS	1.730,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICOS DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
17/05/2017	002775/2017	EDSON ALFREDO MONTEIRO	1.100,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO

				PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.		
09/06/2017	003399/2017	EDSON ALFREDO MONTEIRO	1.200,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM DIARIAS DE LIMPEZA URBANA DE LOTES E RUAS DA CIDADE DE COCALINHO-MT.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
03/07/2017	003946/2017	EDSON ALFREDO MONTEIRO	1.200,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
13/09/2017	005593/2017	EDSON ALFREDO MONTEIRO	1.200,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
02/08/2017	004697/2017	ELIAS SANTANA DA SILVA	1.350,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE DIARIAS DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
31/08/2017	005214/2017	ELIAS SANTANA DA SILVA	1.600,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO NA LIMPEZA DE ENTULHOS DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
11/10/2017	006455/2017	ELIAS SANTANA DA SILVA	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO EM LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
13/11/2017	007267/2017	ELIAS SANTANA DA SILVA	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICO DE DIARIAS DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS DURANTE O MES DE OUTUBRO.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
11/12/2017	007948/2017	ELIAS SANTANA DA SILVA	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICOS DE DIARIAS DE LIMPEZA URBANA DA CIDADE DURANTE O MES DE NOVEMBRO DE 2017	3.3.90.36.25	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
21/12/2017	008267/2017	ELIAS SANTANA DA SILVA	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE DIARIAS COM LIMPEZA URBANA DURANTE O MES DE DEZEMBRO DE 2017.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
22/02/2017	000813/2017	FABRICIO ANTONIO DA COSTA	1.750,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA URBANAS COMO MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE.	3.3.90.36.25	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
29/03/2017	001531/2017	FABRICIO ANTONIO DA COSTA	1.650,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE.	3.3.90.36.25	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
27/04/2017	002235/2017	FABRICIO ANTONIO DA COSTA	1.680,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
08/06/2017	003388/2017	FABRICIO ANTONIO DA COSTA	1.890,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO

				DIARIAS DE LIMPEZA URBANA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.		
29/06/2017	003766/2017	FABRICIO ANTONIO DA COSTA	1.890,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE DIARIAS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
24/07/2017	004344/2017	FABRICIO ANTONIO DA COSTA	1.890,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICO DE DIARIAS DE LIMPEZA URBANO.	3.3.90.36.25	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE
08/05/2017	002561/2017	FRANCISCA SOLANGE NUNES	1.085,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRA.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
06/06/2017	003331/2017	FRANCISCA SOLANGE NUNES	1.085,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO EM SUBSTITUICAO NO MES DE MAIO DE 2017 NAS LIMPEZAS DE RUAS E AVENIDAS PARA MANTER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
13/07/2017	004193/2017	FRANCISCA SOLANGE NUNES	1.040,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA MANTER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
24/03/2017	001437/2017	GLAUCO ANTONIO DOS SANTO RAMOS	980,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA DE RUAS PRACA E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
27/04/2017	002241/2017	GLAUCO ANTONIO DOS SANTO RAMOS	1.610,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
03/02/2017	000361/2017	ISPLESEN BARROS RAMOS	1.350,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA URBANA REF. AO MES DE JANEIRO .	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
23/02/2017	000834/2017	ISPLESEN BARROS RAMOS	1.350,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA URBANA PODA DE ARVORE E GRAMA.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
29/03/2017	001630/2017	ISPLESEN BARROS RAMOS	1.485,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
05/05/2017	002518/2017	ISPLESEN BARROS RAMOS	1.455,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRA.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
25/05/2017	002932/2017	ISPLESEN BARROS RAMOS	1.350,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
02/08/2017	004695/2017	ISPLESEN BARROS RAMOS	1.540,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE DIARIAS DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO

31/08/2017	005217/2017	ISPLESEN BARROS RAMOS	1.450,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO RECOLHENDO LIXO NAS RUAS E AVENIDAS REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2017.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
11/10/2017	006443/2017	ISPLESEN BARROS RAMOS	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE DIARIAS DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS COM TRATOR DO SR. ARAMIZ DINIZ JUNIOR DURANTE O MES DE SETEMBRO DE 2017.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
10/11/2017	007232/2017	ISPLESEN BARROS RAMOS	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICO DE LIMPEZA DE RUA E AVENIDAS NO TRATOR DURANTE O MES DE OUTUBRO.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
11/12/2017	007946/2017	ISPLESEN BARROS RAMOS	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICOS DE DIARIAS DE LIMPEZA URBANA DA CIDADE DURANTE O MES DE NOVEMBRO DE 2017	3.3.90.36.25	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
21/12/2017	008269/2017	ISPLESEN BARROS RAMOS	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE DIARIAS COM LIMPEZA URBANA DURANTE O MES DE DEZEMBRO DE 2017.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
29/03/2017	001583/2017	JEAN ROBERT GOUVEIA SANTOS	1.610,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE DIARIAS DE LIMPEZA URBANA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
02/05/2017	002430/2017	JEAN ROBERT GOUVEIA SANTOS	1.610,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE SERVENTE DE PEDREIRO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
03/07/2017	003945/2017	JEAN ROBERT GOUVEIA SANTOS	1.350,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM LIMPEZA NO GINASIO DE ESPORTE ESTADIO MUNICIPAL E QUADRAS DO MUNICIPIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
13/09/2017	005600/2017	JEAN ROBERT GOUVEIA SANTOS	1.300,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO NO ESTADIO E NA QUADRA COBERTA DURANTE O MES DE AGOSTO. PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
11/10/2017	006460/2017	JEAN ROBERT GOUVEIA SANTOS	1.290,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO NA SUBSTITUICAO DO FUNCIONARIO CARLOS JERONIMO QUE SE ENCONTRA EM LICENCA PREMIO PARA MANUTENCAO E CONSERVACAO DO CAMPO DE FUTEBOL.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
13/11/2017	007268/2017	JEAN ROBERT GOUVEIA SANTOS	1.290,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICO DE MANUTENCAO CONSERVACAO E CONSERTO DO CAMPO DE FUTEBOL E QUADRA POLIESPORTIVA EM SUBSTITUICAO DO FUNCIONARIO RODRIGUES DIAS LEMES QUE SE ENCONTRA DE FERIAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
14/12/2017	008036/20	JEAN ROBERT	1.890,00	VALOR QUE SE EMPENHA	3.3.90.36.25	GABINETE DO

	17	GOUVEIA SANTOS		PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS COMO AJUDANTE DE PEDREIRO NA REFORMA DA PRACA DA IGREJA MATRIZ DURANTE O PERIODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO.		SECRETARIO
24/11/2017	007516/2017	JOAO ASSIS DE OLIVEIRA	1.500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS COM DIARIAS DE LIMPEZA URBANA DAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DURANTE O MES 11/2017 JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
21/12/2017	008260/2017	JOAO ASSIS DE OLIVEIRA	1.440,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICO DE DIARIAS DE LIMPEZA NA CIDADE DURANTE O MES DE DEZEMBRO DE 2017.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
29/03/2017	001532/2017	JOAO RODRIGUES DIAS	1.550,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
27/04/2017	002233/2017	JOAO RODRIGUES DIAS	1.590,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
29/05/2017	003076/2017	JOAO RODRIGUES DIAS	1.570,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDE A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
30/06/2017	003800/2017	JOAO RODRIGUES DIAS	1.550,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE DIARIAS DE LIMPEZA URBANA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
02/08/2017	004696/2017	JOAO RODRIGUES DIAS	1.640,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE DIARIAS DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
31/08/2017	005216/2017	JOAO RODRIGUES DIAS	1.580,00	3VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
11/10/2017	006461/2017	JOAO RODRIGUES DIAS	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO EM LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
10/11/2017	007236/2017	JOAO RODRIGUES DIAS	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICO DE LIMPEZA DE RUA E AVENIDAS NO TRATOR DURANTE O MES DE OUTUBRO	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
11/12/2017	007945/2017	JOAO RODRIGUES DIAS	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICOS DE DIARIAS DE LIMPEZA URBANA DA CIDADE DURANTE O MES DE NOVEMBRO DE 2017	3.3.90.36.25	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
21/12/2017	008270/2017	JOAO RODRIGUES DIAS	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE DIARIAS COM LIMPEZA URBANA DURANTE O MES DE DEZEMBRO DE 2017.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO

03/04/2017	001739/2017	JOSE FABIO MENDES DOS SANTOS	2.007,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
07/04/2017	001865/2017	JOSE FABIO MENDES DOS SANTOS	280,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDA PARA ATENDER A SECRETARIA E OBRAS .	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
25/04/2017	002192/2017	JOSE FABIO MENDES DOS SANTOS	910,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO NA LIMPEZADE RUAS E AVENIDAS JUNTO A SECRETARIA DE OBROS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
25/05/2017	002931/2017	JOSE FABIO MENDES DOS SANTOS	1.330,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS NA LIMPEZA DE JARDINS E DOS CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
28/07/2017	004482/2017	JOSE FABIO MENDES DOS SANTOS	1.300,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICOS DE LIMPEZA DOS JARDINS E PRACAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
29/08/2017	005087/2017	JOSE FABIO MENDES DOS SANTOS	327,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA URBANA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
11/10/2017	006456/2017	JOSE FABIO MENDES DOS SANTOS	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE AJUDANTE DE LIMPEZA DE ENTULHOS E OUTROS MATERIAS NAS RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA .	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
10/11/2017	007239/2017	JOSE FABIO MENDES DOS SANTOS	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICO DE AJUDANTE DE LIMPEZA DE ENTULHOS E OUTROS MATERIAIS NAS RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA COM TRATOR PARA MANTER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
11/12/2017	007943/2017	JOSE FABIO MENDES DOS SANTOS	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICO DE DIARIAS DE LIMPEZA URBANA DA CIDADE DURANTE O MES DE NOVEMBRO DE 2017.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
21/12/2017	008275/2017	JOSE FABIO MENDES DOS SANTOS	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE DIARIAS COM LIMPEZA URBANA DURANTE O MES DE DEZEMBRO DE 2017.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
03/02/2017	000847/2017	JOSIAS FERREIRA NERES	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE PODA DE GRAMA E ARVORE PARA MANTER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
20/03/2017	001310/2017	JOSIAS FERREIRA NERES	210,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO URBANOS LIMPEZA DE RUAS AVENIDAS DA CIDADE DE COCALINHO MT PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
04/04/2017	001752/2017	JOSIAS FERREIRA NERES	140,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE DIARIAS NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO

12/04/2017	001998/2017	JOSIAS FERREIRA NERES	280,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
29/03/2017	001589/2017	JOYCIEL ARAUJO SILVA	1.540,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
02/05/2017	002427/2017	JOYCIEL ARAUJO SILVA	1.610,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE SERVENTE DE PEDREIRO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
02/06/2017	003250/2017	JOYCIEL ARAUJO SILVA	1.330,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA URBANA DE 19 DIARIAS DE SERVENTES DE PEDREIRO DA PREFEITURA DE COCALINHO- MT .	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
14/11/2017	007311/2017	JOYCIEL ARAUJO SILVA	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE COCALINHO.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
14/12/2017	008017/2017	JOYCIEL ARAUJO SILVA	1.750,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS COMO AJUDANTE DURANTE 25 DIAS NA REFORMA DA PRACA DA IGREJA MATRIZ DE COCALINHO-MT COMO SERVENTE DE PEDREIRO ENTRE O MES DE NOVEMBRO DE 2017.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
22/02/2017	000815/2017	LUZIMAR MARTINS DOS SANTOS	1.440,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZAS URBANAS PARA MANTER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
24/03/2017	001436/2017	LUZIMAR MARTINS DOS SANTOS	770,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE DIARIAS NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
29/03/2017	001534/2017	LUZIMAR MARTINS DOS SANTOS	860,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
27/04/2017	002234/2017	LUZIMAR MARTINS DOS SANTOS	1.580,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
29/05/2017	003075/2017	LUZIMAR MARTINS DOS SANTOS	1.560,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE DIARIAS NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
30/06/2017	003854/2017	LUZIMAR MARTINS DOS SANTOS	1.580,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA URBANA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
27/07/2017	004451/2017	LUZIMAR MARTINS DOS SANTOS	1.720,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICOS DE MANUTENCAO DIARIA NA LIMPEZA URBANA PARA MANTER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DE	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO

				SERVICOS URBANOS.		
31/08/2017	005210/2017	LUZIMAR MARTINS DOS SANTOS	1.520,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO RECOLHENDO LIXO NAS RUAS E AVENIDAS REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2017.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
11/10/2017	006457/2017	LUZIMAR MARTINS DOS SANTOS	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO EM LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
10/11/2017	007231/2017	LUZIMAR MARTINS DOS SANTOS	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICO DE LIMPEZA DE RUA E AVENIDAS NO TRATOR DURANTE O MES DE OUTUBRO.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
11/12/2017	007947/2017	LUZIMAR MARTINS DOS SANTOS	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICOS DE DIARIAS DE LIMPEZA URBANA DA CIDADE DURANTE O MES DE NOVEMBRO DE 2017	3.3.90.36.25	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
21/12/2017	008266/2017	LUZIMAR MARTINS DOS SANTOS	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE DIARIAS COM LIMPEZA URBANA DURANTE O MES DE DEZEMBRO DE 2017.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
03/02/2017	000351/2017	MARCELO SALGADO DA COSTA	1.450,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA URBANA REFERENTE AO MES DE JANEIRO .	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
22/02/2017	000807/2017	MARCELO SALGADO DA COSTA	1.440,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICOS DE DIARIAS NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA MANTER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
29/03/2017	001528/2017	MARCELO SALGADO DA COSTA	1.550,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
27/04/2017	002243/2017	MARCELO SALGADO DA COSTA	1.560,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
29/05/2017	003077/2017	MARCELO SALGADO DA COSTA	1.580,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO NA LIMPEZA URBANA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
30/06/2017	003930/2017	MARCELO SALGADO DA COSTA	1.580,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DIARIAS DE LIMPEZA URBANA.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
02/08/2017	004694/2017	MARCELO SALGADO DA COSTA	1.580,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE DIARIAS DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
31/08/2017	005212/2017	MARCELO SALGADO DA COSTA	1.460,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO NA LIMPEZA DE ENTULHOS EM RUAS E AVENIDAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
11/10/2017	006458/2017	MARCELO SALGADO DA	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO

		COSTA		PRESTACAO DE SERVICO EM LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.		
10/11/2017	007237/2017	MARCELO SALGADO DA COSTA	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICO DE LIMPEZA DE RUA E AVENIDAS NO TRATOR DURANTE O MES DE OUTUBRO	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
11/12/2017	007944/2017	MARCELO SALGADO DA COSTA	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICOS DE DIARIAS DE LIMPEZA URBANA DA CIDADE DURANTE O MES DE NOVEMBRO DE 2017	3.3.90.36.25	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
21/12/2017	008273/2017	MARCELO SALGADO DA COSTA	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE DIARIAS COM LIMPEZA URBANA DURANTE O MES DE DEZEMBRO DE 2017.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
26/04/2017	002224/2017	MARILENE FERNANDES ROSA	974,48	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA NA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO SOARES NAVA EM SUBSTITUICAO AO ATESTADO DA SERVIDORA MARIA LUCIA DOS SANTOS.	3.3.90.36.25	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
02/06/2017	003248/2017	MARILENE FERNANDES ROSA	500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS NA ASSISTENCIA SOCIAL EM SUBSTITUICAO A FUNCIONARIA ELCIARA FIDELIS DE DIA 01 A 15 DE MAIO DE 2017.	3.3.90.36.25	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL
31/07/2017	004555/2017	MARLENE FERREIRA DA SILVA	1.320,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
14/09/2017	005642/2017	MARLENE FERREIRA DA SILVA	1.200,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS NAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE COCALINHO-MT.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
04/10/2017	006254/2017	MARLENE FERREIRA DA SILVA	1.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICO DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
28/11/2017	007639/2017	MOISES GOMES DE FARIAS	1.100,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICO DE LIMPEZA URBANA PARA MANTER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
11/12/2017	007942/2017	MOISES GOMES DE FARIAS	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICO DE DIARIAS DE LIMPEZA URBANA DA CIDADE DURANTE O MES DE NOVEMBRO DE 2017.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
21/12/2017	008265/2017	MOISES GOMES DE FARIAS	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE DIARIAS COM LIMPEZA URBANA DURANTE O MES DE DEZEMBRO DE 2017.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
29/03/2017	001590/2017	PEDRO PAULO DIAS MIRANDA	770,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE DIARIAS DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO

07/04/2017	001861/2017	PEDRO PAULO DIAS MIRANDA	350,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
22/05/2017	002882/2017	PEDRO PAULO DIAS MIRANDA	1.050,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIOS LIMPEZA OBRAS E RUAS NAS FESTIVIDADES DO 31 ANIVERSARIO DE COCALINHO- MT .	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
29/03/2017	001588/2017	RONECY NUNES DE AGUIAR	1.050,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
07/04/2017	001867/2017	RONECY NUNES DE AGUIAR	350,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE DIARIAS DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDE A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
06/02/2017	000401/2017	SEBASTIAO JUNIOR RIBEIRO	350,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS NA LIMPEZA DE LOTES BALDIOS EM VIAS URBANA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
23/02/2017	000837/2017	SEBASTIAO JUNIOR RIBEIRO	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS NA PODE DE ARVORE E GRAMA PARA MANTER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
20/03/2017	001316/2017	SEBASTIAO JUNIOR RIBEIRO	280,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA URBANAS NAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE COCALINHO REFERENTE A 04 DIARIAS .	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
20/04/2017	002143/2017	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	1.601,10	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERICO DE DIARIAS NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
27/04/2017	002353/2017	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	1.580,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA EM RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
29/05/2017	002981/2017	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	1.550,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICOS DE LIMPEZA URBANA NO PERIODO DE 01 A 31 DE MAIO DE 2017.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
03/02/2017	000345/2017	VALDIR CANDIDO BRAGA	350,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS NA LIMPEZA DE LOTES BALDIOS EM VIAS URBANAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
21/02/2017	000727/2017	VALDIR CANDIDO BRAGA	910,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE DIARIAS NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA MANTER ATIVIDADE JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
29/03/2017	001631/2017	VALDIR CANDIDO BRAGA	1.470,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO

07/04/2017	001868/2017	VALDIR CANDIDO BRAGA	350,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE 05 DIARIAS NA LIMPEZA URBANA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
22/05/2017	002878/2017	VALDIR CANDIDO BRAGA	1.190,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM DIARIAS DE PINTURA DE MEIO FIO LIMPEZA OBRAS E RUAS NAS FESTIVIDADES DO 31 ANIVERSARIO DE COCALINHO- MT.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
29/03/2017	001586/2017	VITOR LOXANDRE FERREIRA DE ALMEIDA	490,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE DIARIAS DE LIMPEZA URBANA .	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
07/04/2017	001864/2017	VITOR LOXANDRE FERREIRA DE ALMEIDA	280,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO NA LIMPEZA DE RUA E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
15/05/2017	002722/2017	VITOR LOXANDRE FERREIRA DE ALMEIDA	770,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRETACAO DE SERVICO DE DIARIAS NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
05/05/2017	002520/2017	WAGNER DA SILVA GUIMARÃES	1.260,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM P-RESTACAO DE SERVICOS NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
29/05/2017	003074/2017	WAGNER DA SILVA GUIMARÃES	1.260,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE DIARIAS NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
29/05/2017	003174/2017	WAGNER DA SILVA GUIMARÃES	1.230,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE DIARIAS DE LIMPEZA URBANA NA CIDADE.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
30/06/2017	003797/2017	WAGNER DA SILVA GUIMARÃES	1.260,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE DIARIAS DE LIMPEZA UMBANA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
31/08/2017	005219/2017	WAGNER DA SILVA GUIMARÃES	1.150,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO RECOLHENDO LIXO NAS RUAS E AVENIDAS REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2017.	3.3.90.36.25	GABINETE DO SECRETARIO
26/09/2017	005961/2017	WELDE RIBEIRO DE SOUZA	1.530,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE DIARIAS NO AUXILIO DE MECANICA.	3.3.90.36.06	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
27/10/2017	006791/2017	WELDE RIBEIRO DE SOUZA	1.530,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICO DE AUXILIAR DE MECANICA DE MECANICA PARA MANTER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE.	3.3.90.36.06	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
21/12/2017	008294/2017	WELDE RIBEIRO DE SOUZA	1.530,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE AUXILIAR DE MECANICA DURANTE O MES DE NOVEMBRO 2017.	3.3.90.36.06	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIAR
26/07/2017	004434/2017	WELDE RIBEIRO DE SOUZA	1.530,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO NO AUXILIAR DE MECANICO JUNTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE.	3.3.90.36.35	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO

29/08/2017	005085/2017	WELDE RIBEIRO DE SOUZA	1.530,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE DIARIAS COMO AUXILIAR DE MECANICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE.	3.3.90.36.35	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
27/07/2017	004462/2017	WARLEY BATISTA DOS SANTOS	3.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE SUBSTITUICAO PARA COBRIR LICENCA MATERNIDADE DA ENFERMEIRA MARIANA F.B. GARCIA.	3.3.90.36.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11/04/2017	001973/2017	WARLEY BATISTA DOS SANTOS	3.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO PARA COBRIR LICENCA MATERNIDADE DA ENFERMEIRA MARIANA F.	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26/04/2017	002225/2017	WARLEY BATISTA DOS SANTOS	3.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO PARA COBRIR A LICENCA MATERNIDADE DA ENFERMEIRA MARIA F.	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02/06/2017	003229/2017	WARLEY BATISTA DOS SANTOS	3.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO EM SUBSTITUICAO PARA COBRIR A LICENCA MATERNIDADE DA ENFERMEIRA MARIANA. PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03/07/2017	003952/2017	WARLEY BATISTA DOS SANTOS	3.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS EM SUBSTITUICAO PARA COBRIR LICENCA MATERNIDADE DA ENFERMEIRA MARIANA F. B. GARCIA .	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29/05/2017	003173/2017	ADRIANA DE SOUZA MARQUES SANTOS	720,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SUBSTITUICAO A ATESTADO DE SERVIDORES.PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO.	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
29/05/2017	003176/2017	ADRIANA DE SOUZA MARQUES SANTOS	240,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS EM SUBSTITUICAO DE PROFESSORES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS .	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
26/06/2017	003713/2017	ADRIANA DE SOUZA MARQUES SANTOS	936,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCACAO.	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
31/08/2017	005230/2017	AQUILA FERNANDA DE SENE	1.498,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICO DE SUBSTITUICAO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCACAO.	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
09/06/2017	003419/2017	BERNARDINO BATISTA DA SILVA JUNIOR	1.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE MAO DE OBRA DA IMPLANTACAO DA FARINHEIRA NO ASSENTAMENTO NOVO HORIZONTE.	3.3.90.36.35	GABINETE DO SECRETARIO
12/07/2017	004182/2017	BERNARDINO BATISTA DA SILVA JUNIOR	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE ARRECADACAO E IMOBILIARIA NO MUNICIPIO DE COCALINHO - MT	3.3.90.36.35	GABINETE DO SECRETARIO
21/08/2017	005012/2017	BERNARDINO BATISTA DA SILVA JUNIOR	1.200,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE ARRECADACAO E IMOBILIARIO NO MUNICIPIO DE COCALINHO .	3.3.90.36.35	GABINETE DO SECRETARIO

13/09/2017	005598/2017	BERNARDINO BATISTA DA SILVA JUNIOR	1.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE ARRECADACAO E IMOBILIARIA NO MUNICIPIO DE COCALINHO-MT	3.3.90.36.35	GABINETE DO SECRETARIO
11/07/2017	004162/2017	DAIANE OLIVEIRA SANTOS	1.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO COM PRESTACAO DE SERVICOS NA ASSISTENCIA SOCIAL EM SUBSTRUICAO A FUNCIONARIA ELCIARA FIDELIS REFERENTE AO MES DE JUNHO 2017.	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA E PROMOCAO SOCIAL
29/03/2017	001596/2017	DANIEL DE SOUZA SANTOS	1.875,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE DIARIAS DE MECANICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE.	3.3.90.36.35	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
06/04/2017	001838/2017	DANIEL DE SOUZA SANTOS	600,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE DIARIAS DE MECANICO.	3.3.90.36.35	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
17/04/2017	002046/2017	DANIEL DE SOUZA SANTOS	600,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COMO AUXILIAR DE MECANICO NA OFICINA DA PREFEITURA.	3.3.90.36.35	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
15/03/2017	001240/2017	DORALICE FERRAZ DE LIMA CARVALHO	1.681,82	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO EM SUBSTITUICAO DA PROFESSORA MARIA LUZINETE NO PERIODO DE 15 DE FEVEREIRO A 07 DE MARCO.	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
02/06/2017	003243/2017	DORALICE FERRAZ DE LIMA CARVALHO	1.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS EM SUBSTITUICAO A PROFESSORES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS REFERENTE AO MES DE MAIO .	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
02/06/2017	003226/2017	EMILLY PIRES SILVA OSS	880,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE AUXILIAR NA CRECHE MUNICIPAL DE COCALINHO DURANTE O MES DE MAIO DE 2017.	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
26/06/2017	003696/2017	EMILLY PIRES SILVA OSS	915,20	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO EM SUBSTITUICAO COMO AUXILIAR NA CRECHE MAE PRETA.	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
03/04/2017	001737/2017	ENEZIO COSTA GAMA	1.045,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE VIGIA DA Balsa PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADM.	3.3.90.36.35	GABINETE DO SECRETARIO
27/04/2017	002283/2017	ENEZIO COSTA GAMA	1.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE GUARDA DA Balsa DURANTE O MES DE ABRIL.	3.3.90.36.35	DIVISAO DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS
29/05/2017	003020/2017	ENEZIO COSTA GAMA	1.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE GUARDA BARCO DURANTE O MES DE MAIO DE 2017.	3.3.90.36.35	GABINETE DO SECRETARIO
07/07/2017	004073/2017	ENEZIO COSTA GAMA	1.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO COMO VIGIA DA Balsa JUNTO A SECRETARIA DE ADM.	3.3.90.36.35	GABINETE DO PREFEITO
27/03/2017	001491/2017	MARCOS VIEIRA	1.370,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO NO	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

				TRANSLADO DE ALUNOS PARA BARRA DO GARCAS- IDA E VOLTA.		
05/04/2017	001790/2017	MARCOS VIEIRA	2.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE DE FRETE PARA LEVAR OS FUNCIONARIOS DA ADM EM AGUA BOA E BARRA DO GARCAS PARA SUPRIR PENDENCIAS JUNTO AO BANCO CERTIFICAO DIGITAL E OUTROS SERVICOS .	3.3.90.36.35	GABINETE DO SECRETARIO
06/07/2017	004052/2017	MARCOS VIEIRA	1.200,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICO DE LEVAR FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE EDUCACAO ATE A CIDADE DE BARRA DO GARCAS PARA MANTER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DE EDUCACAO.	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
03/04/2017	001727/2017	MARIA REGINA RAMOS	1.020,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSORA NA CRECHE MUNICIPAL MAE PRETA . REF. A 17 DIAS EM SUBSTITUICAO.	3.3.90.36.35	DIVISAO DE ENSINO INFANTIL
23/03/2017	001377/2017	MARILSA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	1.590,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRETACAO DE SERVICO DE PROFESSORA EM SUBSTITUICAO AO ATESTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
07/06/2017	003356/2017	PATRICIA FELIX DE CASTRO SANTOS	1.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE SBSTITUICAO DE PROFESSORES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
29/03/2017	001593/2017	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	1.725,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE AUXILIAR DE MECANICO JUNTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE.	3.3.90.36.35	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
17/04/2017	002047/2017	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	600,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE AUXILIAR DE MECANICO NA OFICINA DA PREFEITURA.	3.3.90.36.35	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
02/06/2017	003228/2017	SALDANHA PEREIRA DE SOUZA	1.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS COMO SUBSTITUTA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O MES DE MAIO DE 2017.	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
31/08/2017	005226/2017	SILMARA DA COSTA MIRANDA	1.241,33	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICOS GERAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE COCALINHO-MT COBRINDO FERIAS DA FUNCIONARIA DIANA DA SILVA GAMA SERVICO CONCLUIDO EM AGOSTO.	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
01/09/2017	005331/2017	THAISLANE EXPEDITO DE FREITAS	2.586,15	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICO DE SUBSTITUICAO DE PROFESSORA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCACAO.	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
05/06/2017	003293/2017	THIAGO GONÇALVES DE SOUZA	500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE SUBSTITUICAO DO BIOMEDICO ARTHUR QUE ESTAVA EM CURSO DE CAPACITACAO	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28/07/2017	004478/2017	THIAGO GONÇALVES DE SOUZA	2.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

				LABORATORIO CLINICO EM SUBSTITUICAO AO SERVIDOR ARTHUR DE OLIVEIRA NONATO.		
03/04/2017	001731/2017	VALDIR DE SOUZA	1.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO REF. A VIGILANTE NO HOSPITAL MUNICIPAL .	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
27/04/2017	002280/2017	VALDIR DE SOUZA	1.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE GUARDA EM SUBSTITUICAO AS FERIAS DO GUARDA REINALDO DE ASSIS).	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02/06/2017	003234/2017	VALDIR DE SOUZA	1.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS COMO QUARDA EM SUBSTITUICAO DAS FERIAS DO REINALDO DE ASSIS PARA MANTER ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29/06/2017	003770/2017	VALDIR DE SOUZA	1.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO EM SUBSTITUICAO AS FERIAS DO QUARDA REFERENTE AO MES DE JUNHO2017.	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
27/07/2017	004450/2017	VALDIR DE SOUZA	1.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE GUARDA EM SUBSTITUICAO AS DERIAS DO GUARDA REFERENTE MES DE JULHO.	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29/08/2017	005088/2017	VALDIR DE SOUZA	1.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS EM SUBSTITUICAO A LICENCA DO QUARDA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29/03/2017	001535/2017	WANDERSON SANTANA DE SOUZA	640,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE OPERADOR DE MAQUINA PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE.	3.3.90.36.35	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
20/04/2017	002118/2017	WANDERSON SANTANA DE SOUZA	400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE RETROESCAVADEIRA NA PERFURACAO DE 01 FOSSA SEPTICA NO ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL.	3.3.90.36.35	GABINETE DO SECRETARIO
12/07/2017	004181/2017	WANDERSON SANTANA DE SOUZA	1.800,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE PATROELEIROS EM ESTRADAS MUNICIPAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE.	3.3.90.36.35	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
09/08/2017	004798/2017	WANDERSON SANTANA DE SOUZA	1.800,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM SERVICO DE DIARIAS DE PATROELEIROS NA MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS PARA ATENDER A SECRETARIA .	3.3.90.36.35	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
11/04/2017	001973/2017	WARLEY BATISTA DOS SANTOS	3.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO PARA COBRIR LICENCA MATERNIDADE DA ENFERMEIRA MARIANA F.	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26/04/2017	002225/2017	WARLEY BATISTA DOS SANTOS	3.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO PARA COBRIR A LICENCA MATERNIDADE DA ENFERMEIRA MARIA F.	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02/06/2017	003229/2017	WARLEY BATISTA DOS SANTOS	3.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO EM SUBSTITUICAO PARA COBRIR A LICENCA MATERNIDADE DA ENFERMEIRA MARIANA. PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03/07/2017	003952/2017	WARLEY BATISTA DOS SANTOS	3.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS EM SUBSTITUICAO PARA COBRIR LICENCA MATERNIDADE DA ENFERMEIRA MARIANA F. B. GARCIA .	3.3.90.36.35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
		<b>TOTAL (1)</b>	<b>286.188,99</b>			

**>> DESPESAS COM PLANTÕES MÉDICOS EM DOTAÇÃO INCORRETA (3390.93.99 – Outros Serviços de Terceiros), SENDO A CORRETA 3190.34 - Outras Despesas de Pessoal.**

Data	Nº do Empenho	Credor	0,00	Descrição	Dotação	Unidade Orçamentária
20/01/2017	000201/2017	LAURA VANESSA DUTRA SANCHEZ	500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTAO FINAL DE SEMANA 14 E 15 DE JANEIRO DE 2017. NO HOSPITAL MUNICIPAL.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
20/01/2017	000202/2017	NILZA ELI APARECIDA DASILVA	500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTAO FINAL DE SEMANA NOS DIA 07 E 08 DE JANEIRO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE COCALINHO.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
20/01/2017	000203/2017	NILZA ELI APARECIDA DASILVA	500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTOES EXTRAS NO HOSPITAL MUNICIPAL .	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
20/01/2017	000205/2017	LUCIANA SILVESTRE DE FARIAS MORAES	10.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTOES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE COCALINHO-MT .	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
20/01/2017	000223/2017	ALMIRO PONTES GREGORIO	10.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTOS DE PLANTOES MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
20/01/2017	000226/2017	MARIA ELOIDES SILVA DE ALMEIDA	350,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTOES EXTRAS NO HOSPITA MUNICIPAL.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
20/01/2017	000228/2017	ANA LIDIA MACHADO ARTIAGO	600,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTOES MEDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL .	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
23/02/2017	000891/2017	NILZA ELI APARECIDA DASILVA	500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTOES EXTRAS NO HOSPITA MUNICIPAL	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
23/02/2017	000892/2017	NILZA ELI APARECIDA DASILVA	500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO PLANTAO FINAL DE SEMANA NOS DIAS 04 E 05 DE FEVEREIRO DE 2017 NO HOSPITAL MUNICIPAL .	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
23/02/2017	000893/2017	LAURA VANESSA DUTRA	1.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO PLANTAO FINAL DE	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

		SANCHEZ		SEMANA 18 19 E 25 26 DE FEVEREIRO DE 2017 NO HOSPITAL MUNICIPAL.		
23/02/2017	000894/2017	LAURA VANESSA DUTRA SANCHEZ	500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTOES EXTRAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE COCALINHO- MT.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
23/02/2017	000895/2017	MARIANA FERNANDES BREDER GARCIA SOARES	500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO PLANTAO FINAL DE SEMANA NOS DIAS 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2017 NO HOSPITAL MUNICIPAL.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
23/02/2017	000897/2017	ALMIRO PONTES GREGORIO	10.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTOES MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL .	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
23/02/2017	000898/2017	ANA LIDIA MACHADO ARTIAGO	600,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTAO MEDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
23/02/2017	000900/2017	LUCIANA SILVESTRE DE FARIAS MORAES	10.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTOES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE COCALINHO.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29/03/2017	001574/2017	LUCIANA SILVESTRE DE FARIAS MORAES	10.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTOES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE COCALINHO-MT .	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29/03/2017	001576/2017	ALMIRO PONTES GREGORIO	10.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTOES MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29/03/2017	001577/2017	ANA LIDIA MACHADO ARTIAGO	600,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTAO MEDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL .	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29/03/2017	001578/2017	NILZA ELI APARECIDA DASILVA	500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTAO FINAL DE SEMANA NOS DIAS 25 E 26 DE MARCO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE COCALINHO- MT .	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29/03/2017	001580/2017	LAURA VANESSA DUTRA SANCHEZ	500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTOES EXTRAS NO HOSPITAL MUNIIPCAL.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29/03/2017	001581/2017	LAURA VANESSA DUTRA SANCHEZ	1.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO PLANTAO FINAL DE SEMANA 04 05 E 18 E 19 DE MARCO DE 2017 NO HOSPITAL MUNICIPAL.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29/03/2017	001582/2017	MARIANA FERNANDES BREDER GARCIA SOARES	500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTAO FINAL DE SEMANA NOS DIAS 11 E 12 DE MARCO DE 2017 NO HOSPITAL MUNICIPAL.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29/05/2017	003008/2017	LUCIANA SILVESTRE DE FARIAS MORAES	10.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTOES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE COCALINHO-MT .	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29/05/2017	003010/2017	ALMIRO PONTES GREGORIO	10.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTOES MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29/05/2017	003011/2017	NILZA ELI APARECIDA	500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE

		DASILVA		PAGAMENTO DE PLANTAO FINAL DE SEMANA NOS DIAS 20 E 22 DE MAIO NO HOSPITAL MUNICIPAL.		SAUDE
29/05/2017	003012/2017	WARLEY BATISTA DOS SANTOS	500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO PLANTAO FINAL DE SEMANA NOS DIAS 13 E 14 DE MAIO NO HOSPITAL MUNICIPAL.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29/05/2017	003013/2017	LAURA VANESSA DUTRA SANCHEZ	1.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTAO FINAL DE SEMANA 06 07 27 E 28 DE MAIO NO HOSPITAL MUNICIPAL.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29/05/2017	003014/2017	NILZA ELI APARECIDA DASILVA	500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTOES EXTRAS NO HOSPITAL MUNICIPAL.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29/05/2017	003015/2017	LAURA VANESSA DUTRA SANCHEZ	500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTOES EXTRAS NO HOSPITAL MUNICIPAL.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
30/06/2017	003806/2017	LUCIANA SILVESTRE DE FARIAS MORAES	10.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTOES MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28/07/2017	004493/2017	NILZA ELI APARECIDA DASILVA	500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTAO FINAL DE SEMANA NOS DIAS 08 E 09 DE JULHO NO HOSPITAL MUNICIPAL.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28/07/2017	004494/2017	NILZA ELI APARECIDA DASILVA	500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO PLANTOES EXTRAS NO HOSPITAL MUNICIPAL.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28/07/2017	004495/2017	WARLEY BATISTA DOS SANTOS	500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE A PLANTAO FINAL DE SEMANA NOS DIAS 29 E 30 DE JULHO DE 2017 NO HOSPITAL MUNICIPAL.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28/07/2017	004497/2017	LAURA VANESSA DUTRA SANCHEZ	1.500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE A PLANTAO FINAL DE SEMANA 01 02 15 16 22 E 23 DE JULHO NO HOSPITAL MUNICIPAL.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28/07/2017	004498/2017	LAURA VANESSA DUTRA SANCHEZ	500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTOES EXTRAS NO HOSPITAL MUNICIPAL.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28/07/2017	004501/2017	ANA LIDIA MACHADO ARTIAGO	600,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTAO MEDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28/07/2017	004502/2017	LUCIANA SILVESTRE DE FARIAS MORAES	7.926,95	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTOS DE PLANTOES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE COCALINHO.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28/07/2017	004505/2017	ALMIRO PONTES GREGORIO	8.036,39	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTOES MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
31/08/2017	005228/2017	LUCIANA SILVESTRE DE FARIAS MORAES	7.926,95	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTOES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE COCALINHO.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11/09/2017	005533/2017	LAURA VANESSA DUTRA SANCHEZ	500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTOES EXTRAS NO HOSPITAL MUNICIPAL.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11/09/2017	005535/2017	NILZA ELI APARECIDA DASILVA	500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO PLANTOES EXTRAS NO HOSPITAL MUNICIPAL.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11/09/2017	005536/2017	NILZA ELI APARECIDA DASILVA	1.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COMPAGAMENTO DE PLANTAO FINAL DE SEMANA NOS DIAS 05 06 E 26 E 27 DE AGOSTO DE 2017 NO HOSPITAL MUNICIPAL.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11/09/2017	005537/2017	MARIANA FERNANDES BREDER GARCIA SOARES	500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTAO FINAL DE SEMANA NOS DIAS 12 E 13 DE AGOSTO DE 2017 NO HOSPITAL MUNICIPAL.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11/09/2017	005539/2017	LAURA VANESSA DUTRA SANCHEZ	500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PROVENIENTE A DESPESA COM PAGAMENTO PLANTAO FINAL DE SEMANA 19 E 20 DE AGOSTO DE 2017 NO HOSPITAL MUNICIPAL.	3.3.90.93.99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
		<b>TOTAL (2)</b>	<b>133.140,29</b>			
		<b>TOTAL</b>	<b>419.329,28</b>			



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - E - Repasse de Duodécimo

## APÊNDICE - E

### Repasse de Duodécimo

### Consulta de Transferência

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta  Financeira Prevista  Financeira Realizada

Data	Tipo	Cód.Entidade	Entidade	Sequencial	Finalidade	Competência	Valor
16/01/2017		1120534	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO	1	DUODECIMO DO MES DE JANEIRO DE 2017	2017/01	R\$ 10.000,00
23/01/2017		1120534	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO	2	DUODECIMO DO MES DE JANEIRO DE 2017	2017/01	R\$ 108.006,70
10/02/2017		1120534	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO	1	DUODECIMO DO MES DE FEVEREIRO DE 2017	2017/02	R\$ 10.000,00
20/02/2017		1120534	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO	2	DUODECIMO DO MES DE FEVEREIRO DE 2017	2017/02	R\$ 108.006,70
03/03/2017		1120534	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO	1	DUODECIMO DO MES DE MARÇO DE 2017	2017/03	R\$ 10.000,00
20/03/2017		1120534	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO	2	DUODECIMO DO MES DE MARÇO DE 2017	2017/03	R\$ 108.006,70
05/04/2017		1120534	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO	1	DUODECIMO DO MES DE ABRIL DE 2017	2017/04	R\$ 5.000,00
10/04/2017		1120534	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO	2	DUODECIMO DO MES DE ABRIL DE 2017	2017/04	R\$ 5.000,00
20/04/2017		1120534	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO	3	DUODECIMO DO MES DE ABRIL DE 2017	2017/04	R\$ 106.625,22
10/05/2017		1120534	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO	1	DUODECIMO DO MES DE MAIO DE 2017	2017/05	R\$ 12.000,00
19/05/2017		1120534	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO	2	DUODECIMO DO MES DE MAIO DE 2017	2017/05	R\$ 104.107,13
05/06/2017		1120534	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO	1	DUODECIMO DO MES DE JUNHO DE 2017	2017/06	R\$ 3.000,00
12/06/2017		1120534	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO	2	DUODECIMO DO MES DE JUNHO DE 2017	2017/06	R\$ 7.000,00
20/06/2017		1120534	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO	3	DUODECIMO DO MES DE JUNHO DE 2017	2017/06	R\$ 106.107,17
10/07/2017		1120534	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO	1	DUODECIMO DO MES DE JULHO DE 2017	2017/07	R\$ 15.000,00
24/07/2017		1120534	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO	2	DUODECIMO DO MES DE JULHO DE 2017	2017/07	R\$ 101.107,17
07/08/2017		1120534	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO	1	DUODECIMO DO MES DE AGOSTO DE 2017	2017/08	R\$ 7.000,00
22/08/2017		1120534	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO	2	DUODECIMO DO MES DE AGOSTO DE 2017	2017/08	R\$ 109.107,17
11/09/2017		1120534	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO	1	TRANSFERENCIA DUODECIMO DE SETEMBRO DE 2017	2017/09	R\$ 10.000,00
20/09/2017		1120534	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO	2	TRANSFERENCIA DUODECIMO DE SETEMBRO DE 2017	2017/09	R\$ 106.107,17
04/10/2017		1120534	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO	1	DUODECIMO DO MES DE OUTUBRO DE 2017	2017/10	R\$ 10.000,00
20/10/2017		1120534	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO	2	DUODECIMO DO MES DE OUTUBRO DE 2017	2017/10	R\$ 106.107,17
07/11/2017		1120534	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO	1	DUODECIMO DO MES DE NOVEMBRO DE 2017	2017/11	R\$ 10.000,00
17/11/2017		1120534	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO	2	DUODECIMO DO MES DE NOVEMBRO DE 2017	2017/11	R\$ 106.107,17
05/12/2017		1120534	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO	1	DUODECIMO DO MES DE DEZEMBRO DE 2017	2017/12	R\$ 10.000,00
20/12/2017		1120534	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO	2	DUODECIMO DO MES DE DEZEMBRO DE 2017	2017/12	R\$ 106.107,17



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - F - Políticas Públicas Saúde - Orientações SES - Taxa de Hansení

## APÊNDICE - F

### Políticas Públicas Saúde - Orientações SES - Taxa de Hansení

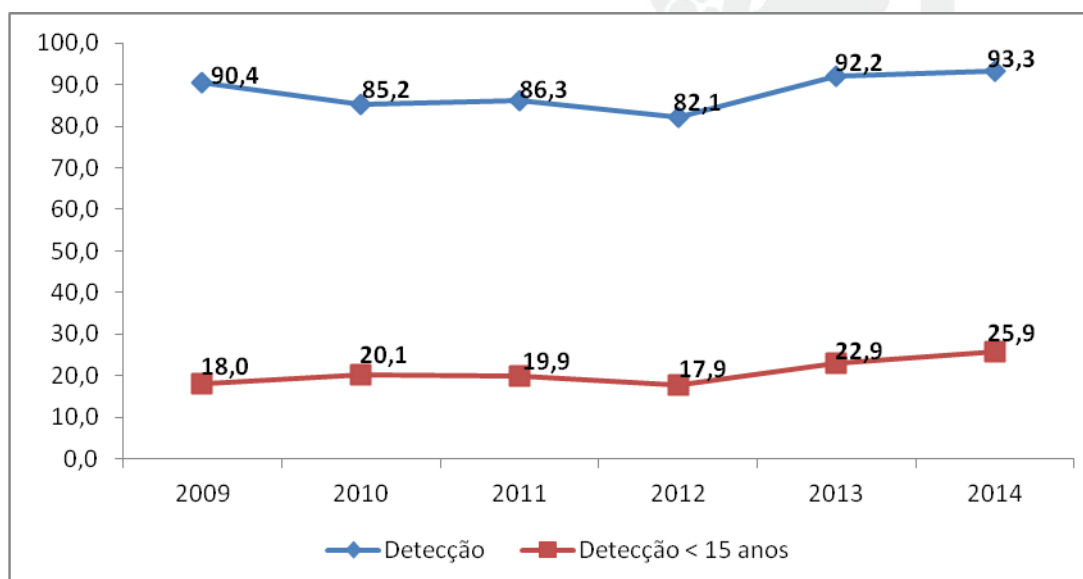
## ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO QUANTO A INTERPRETAÇÃO DOS INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS DE HANSENÍASE.

A Hanseníase é uma doença crônica, infectocontagiosa, causada por um bacilo capaz de infectar grande número de indivíduos (alta infectividade), embora poucos adoçam (baixa patogenicidade) sendo uma das doenças mais antigas que se tem registro na história do mundo. Essas propriedades não ocorrem em função apenas das características intrínsecas do agente etiológico, mas dependem, sobretudo, da relação com o hospedeiro e o grau de endemidade do meio, entre outros aspectos. Mesmo caracterizando-se pelo seu alto poder incapacitante, motivo histórico de estigma e exclusão, a doença tem tratamento e cura.

O Ministério da Saúde tinha o compromisso de eliminação da hanseníase como problema de saúde pública até 2015, alcançando menos de 1 caso por 10.000 habitantes. Em 2014, o Brasil apresentou 1,27 casos para cada 10.000 habitantes, correspondendo a 25.738 casos em tratamento (Fonte: Fonte: Sinan/SVS-MS).

Em comparação ao ano de 2010 o Brasil detectou 31.064 casos novos de hanseníase, correspondendo a um coeficiente de detecção geral de 15,32/100.000 habitantes. Embora o Brasil registre decréscimos contínuos nos coeficientes de prevalência e de detecção de casos novos de hanseníase, as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste são consideradas mais endêmicas, com áreas de importante manutenção da transmissão. Os casos de hanseníase em menores de 15 anos refletem circuitos de transmissão ativos. Neste mesmo ano foram registrados 2.461 casos de hanseníase em menores de 15 anos e um coeficiente de detecção desse grupo etário de 5,4 por 100.000 habitantes. Em 2014 esses indicadores permaneceram estáveis tendo sido registrados 2.341 casos novos com coeficiente de detecção de 4,88 casos para cada 100.000 hab. o que indica a permanência de altas cargas do bacilo ao longo dos últimos 5 anos. Em Mato Grosso o coeficiente de detecção geral em 2014 foi de **93,3** casos para cada 100 mil hab. considerando-se parâmetros hiperendêmicos índices a partir de 40/100 hab. e 25,9 casos/100 hab. entre a população menor de 15 anos.

Figura 01: Série histórica de detecção geral de casos de hanseníase por 100 mil hab. e em < de 15 anos. MT, 2009 a 2014.





A elevada detecção na população de 0 a 14 anos indica intensa circulação do *Mycobacterium leprae*. Quando a doença se manifesta na infância, especialmente na faixa etária de zero a cinco anos, indica alta endemicidade. O incremento observado nos dois últimos anos em Mato Grosso se deve em parte a adesão às campanhas de busca ativa para crianças em idade escolar (de 5 a 14 anos) a partir do ano de 2013 e do monitoramento sistemático dos protocolos complementares de validação dos casos seguindo o recomendado pela portaria nº 3.125/2010 do MS.

A única forma de prevenir hanseníase é detectar todos os casos e tratar oportunamente eliminando a possibilidade da transmissão. A estratégia para redução da carga em hanseníase para alcance da meta de eliminação da doença enquanto problema de saúde pública em nível nacional **baseia-se essencialmente no aumento da detecção precoce e na cura dos casos diagnosticados**. O controle da hanseníase deve ser encarado como uma tarefa permanente aos municípios, com garantia de diagnóstico e tratamento dos casos.

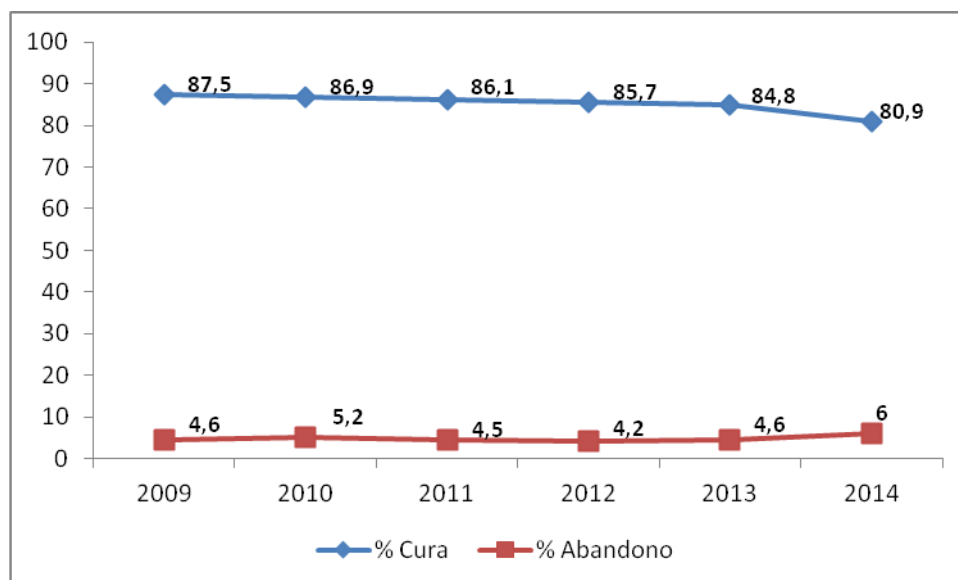
O controle efetivo da doença desafia a organização dos serviços de saúde em função do longo período de incubação, do número elevado de casos, do estigma que a doença determina e das sequelas que os pacientes desenvolvem. Nesse sentido, a busca incessante dos contatos na hanseníase mostra-se um método eficaz para o diagnóstico precoce da doença, sendo possível diminuir as fontes de infecção e interromper a cadeia de transmissão desse agravo, já que, nessa faixa, há maior probabilidade de se encontrar a fonte de contágio, que geralmente está física e temporalmente próxima.

Sabendo-se que a hanseníase não está distribuída de forma homogênea em todo o território nacional, foram identificadas as áreas geográficas de risco que concentram maior endemicidade (DATASUS, 2011). Essas áreas se apresentam como um conjunto de 253 municípios (4,5% do total dos 5.565 municípios brasileiros). Tais municípios concentram 34% da população total do país e 56% dos casos novos diagnosticados em 2010, bem como 33% da população de crianças (< 15 anos) e 67% dos casos novos em crianças. Os municípios prioritários localizam-se em todas as unidades da Federação, mas concentram-se principalmente nos estados do Maranhão, Mato Grosso, Pará e Rondônia. Em função disso o coeficiente de detecção dos casos tem tendência de aumento. Se não houver aumento da detecção de casos não há como enfrentar de forma efetiva a doença com perspectiva de controle e quiçá eliminação ao longo dos próximos anos.

Muitas áreas do mundo apresentam altas taxas de detecção, sendo importante lembrar que a detecção representa um fluxo entre a prevalência oculta e a prevalência de casos conhecida. A incidência real e a taxa de detecção são os determinantes do tamanho da prevalência oculta, já que a mortalidade por hanseníase é muito próxima da mortalidade geral. Assim, qualquer alteração operacional que diminua a taxa de detecção aumentará a prevalência oculta, ou seja, as reais fontes de infecção.

As medidas de vigilância para o controle devem ser voltadas ao aumento do percentual de exame de contatos, e cura nas coortes (paucibacilar e multibacilar) essencialmente e estrategicamente importantes, além da busca dos casos em abandono de tratamento, porque eles perpetuam a cadeia de transmissão. O monitoramento dos casos em crianças e a avaliação do grau de incapacidade física no diagnóstico também são indicadores operacionais sensíveis a identificar a persistência do bacilo e a instalação de incapacidades físicas estando este último indicador relacionado com o tempo da doença além de permitir uma avaliação indireta da efetividade das atividades de detecção precoce e tratamento dos casos.

Figura 02: Proporção de cura e abandono entre os casos diagnosticados nos anos das coortes de hanseníase. MT, 2009 – 2014



Os indicadores epidemiológicos e operacionais estratégicos para o monitoramento da doença e alcance das metas pelos municípios são calculados no nível estadual, através do uso do aplicativo TABWIN do Sistema de Informação de Agravos de Notificação SINAN-NET, conforme o roteiro abaixo:

1. Coeficiente de Detecção Anual de Casos Novos, por 100.000 habitantes.

Uso: Determinar a tendência e avaliar as mudanças na situação da hanseníase ao longo do tempo.  
Interpretação:

Baixo < 2,00/100.000 hab

Médio 2,00 a 9,99 / 100.000 hab

Alto 10,00 a 19,99 /100.000 hab

Muito alto 20,00 a 39,99/100.000 hab

Hiperendêmico 40,00 /100.000 hab

Método de cálculo:

Numerador: Número de casos novos residentes em determinado município e diagnosticados no ano da avaliação

Denominador: População total no mesmo local e período

Fator de multiplicação: 100.000

2. Coeficiente de detecção anual de casos novos de hanseníase em menores de 15 anos por 100.000 habitantes

Uso: Medir a força da transmissão recente da endemia e sua tendência



#### Interpretação:

Baixo < 0,50/100.000 hab  
Médio 0,50 a 2,49/100.000 hab  
Alto 2,50 a 4,99/100.000 hab  
Muito alto 5,00 a 9,99/100.000 hab  
Hiperendêmico 10,00 /100.000 hab

#### Método de cálculo

Numerador: Número de casos novos em menores de 15 anos residentes em determinado local e diagnosticados no ano da avaliação

Denominador: População de 0 a 14 anos no mesmo local e período

Fator de multiplicação: 100.000

### 3. Proporção de casos novos diagnosticados no ano com grau de incapacidade física

#### Avaliado

Usos: Medir a qualidade do atendimento dos serviços de saúde, portanto é um indicador operacional. Também monitora o resultado das ações da PAVS (Portaria/SVS nº 64, de 30 de maio de 2008).

#### Interpretação:

Bom 90%  
Regular 75 a 89%  
Precário < 75%

#### Método de cálculo:

Numerador: N°. de casos novos de hanseníase com grau de incapacidade física avaliado no diagnóstico, residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação.

Denominador: Total de casos novos residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação.

Fator de multiplicação: 100.

### 4. Proporção de casos com grau 2 de incapacidade física entre os casos novos detectados e avaliados

Usos: Estima a efetividade das atividades desenvolvidas para a detecção precoce de casos; estimar a endemia oculta.

#### Interpretação:

Alto 10%  
Médio 5 a 9%



Baixo < 5%

Método de cálculo:

Numerador: Nº. de casos novos de hanseníase com grau de incapacidade física II no diagnóstico, residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação.

Denominador: Total de casos novos com grau de incapacidade física avaliado, residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação.

Fator de multiplicação: 100

5. Proporção de examinados entre os contatos intradomiciliares registrados de casos novos de hanseníase diagnosticados no ano da avaliação

Usos: Avaliar a vigilância de contatos de casos de hanseníase. Monitorar o resultado da PAVS (Portaria/SVS nº 64 de 30 de maio de 2008)

Interpretação:

Bom > 75%

Regular 50 a 75%

Precário < 50%

Método de cálculo:

Numerador: nº. de contatos intradomiciliares examinados referente aos casos novos de hanseníase (PB e MB) residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação

Denominador: nº total de contatos intradomiciliares registrados referente aos casos novos de hanseníase (PB e MB), residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação.

Fator de multiplicação: 100

6. Proporção de Cura entre os Casos Novos de Hanseníase nas coortes

Usos: Avaliar a efetividade do tratamento dos casos novos. Monitorar o Pacto pela Vida (Portaria nº 325/GM, de 21 de fevereiro de 2008)

Interpretação:

Bom 90%

Regular 75 a 89%

Precário < 75%

Método de cálculo:

Numerador: nº. de casos novos de hanseníase residentes e diagnosticados nos anos das coortes (PB diagnosticados no ano anterior ao ano de avaliação e MB diagnosticados dois anos antes ao ano de avaliação) e curados até 31/12 do ano de avaliação.



Denominador: nº total de casos novos residentes em determinado local e diagnosticados nos anos das coortes

Fator de multiplicação: 100

*Notas:*

1. Os dados do numerador e do denominador do indicador devem ser calculados separadamente para casos paucibacilares e multibacilares.

2. Período para seleção de casos novos das Coortes de Hanseníase:

*Paucibacilar – Casos novos residentes com data de diagnóstico no ano anterior à avaliação.*

*Multibacilar – Casos novos residentes com data de diagnóstico 2 anos antes a avaliação.*

7. Proporção de curados com grau de incapacidade física avaliado entre os casos novos de hanseníase no período das coortes.

Usos: Medir a qualidade do atendimento dos serviços de saúde. Monitorar o resultado das ações da PAVS (Portaria/SVS nº 64, de 30 de maio de 2008)

Limitações: Para o cálculo desse indicador pressupõe-se que a base de dados esteja atualizada, ou seja, que todos os dados de acompanhamento dos casos já tenham sido digitados, e que a análise de duplicidade com execução dos procedimentos indicados já tenha sido realizada.

Interpretação:

Bom 90%

Regular 75 a 89%

Precário < 75%

Método de cálculo:

Numerador: nº. de casos novos de hanseníase residentes e diagnosticados nos anos das coortes (PB diagnosticados no ano anterior ao ano de avaliação e MB diagnosticados dois anos antes ao ano de avaliação) e curados com grau de incapacidade física avaliado até 31/12 do ano de avaliação.

Denominador: nº total de casos novos residentes em determinado local e diagnosticados nos anos das coortes e curados até 31/12 do ano de avaliação Fator de multiplicação: 100

8. Proporção de casos com grau II de incapacidade física entre os casos novos de hanseníase curados e avaliados no período das coortes

Usos: Avaliar a transcendência da doença e subsidiar a política de ação para sequelas.

Limitações: Deve ser utilizado somente quando o percentual de casos curados com grau de incapacidade avaliado for maior ou igual a 75%



**Interpretação:**

Alto 10%

Médio 5 a 9%

Baixo < 5%

**Método de cálculo:**

Numerador: nº. de casos novos (PB e MB) residentes e diagnosticados nos anos das coortes e curados com incapacidade física grau II até 31/12 do ano da avaliação.

Denominador: total de casos novos (PB e MB) residentes e diagnosticados nos anos das coortes que foram encerrados por cura com grau de incapacidade física avaliado até 31/12 do ano de avaliação.

Fator de multiplicação: 100

**9. Proporção de casos de hanseníase com grau de incapacidade física avaliado na alta por cura.**

Usos: Medir a qualidade do atendimento dos serviços de saúde quanto às ações de prevenção e tratamento de incapacidades. Monitorar o resultado das ações da PAVS.

**Interpretação:**

Bom 90%

Regular 75 a 89%

Precário < 75%

**Método de cálculo:**

Numerador: nº de casos de hanseníase com grau de incapacidade física avaliado na cura, residentes em determinado local e curados no ano da avaliação.

Denominador: nº total de casos de hanseníase residentes nos mesmos locais e curados no ano da avaliação

Fator de multiplicação: 100

**10. Proporção de casos com grau II de incapacidade física entre os casos de hanseníase curados com grau de incapacidade física avaliado**

Usos: Avaliar a transcendência da doença e subsidiar a política de ação para sequelas.

**Interpretação:**

Alto 10%

Médio 5 a 9%

Baixo < 5%

**Método de cálculo:**

Numerador: nº. de casos de hanseníase residentes e curados com incapacidade



física grau II no ano da avaliação

Denominador: total de casos de hanseníase residentes e que foram encerrados por cura com grau de incapacidade física avaliado no ano de avaliação.

Fator de multiplicação: 100

11. Proporção de abandono de tratamento entre casos novos diagnosticados nos anos das coortes

Uso: Medir a capacidade dos serviços em assistir aos casos de hanseníase

Interpretação:

Bom < 10%

Regular 10 – 25%

Alto > 25%

Método de cálculo:

Numerador: Casos novos diagnosticados nos anos das coortes que abandonaram o tratamento (PB diagnosticados no ano anterior ao ano de avaliação e MB diagnosticados dois anos antes ao ano de avaliação) e que abandonaram o tratamento até 31/12 do ano de avaliação

Denominador: Total de casos novos diagnosticados nos anos das coortes

Fator de multiplicação: 100

12. Coeficiente de Prevalência

Uso: Medir a magnitude da doença

Interpretação:

Baixo < 1,00/10.000 hab

Médio 1,00 a 4,99/10.000 hab

Alto 5,00 a 9,99/10.000 hab

Muito alto 10,00 a 19,99/10.000 hab

Hiperendêmico 20,00 /10.000 hab

Método de cálculo:

Numerador: Número de casos em tratamento em 31/12 do ano de avaliação

Denominador: População residente em 31/12/ano

Fator de multiplicação: 10.000

A Secretaria de Estado de Saúde por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde se coloca à disposição do Tribunal de Contas do Estado enquanto órgão de controle social, para auxiliar no esclarecimento de dúvidas com relação aos indicadores da Hanseníase selecionados com vistas ao melhor monitoramento da eficiência da gestão dos recursos públicos e das políticas públicas voltadas para a saúde.

Diante do exposto sugere-se ao Tribunal de Contas do Estado a atualização/alteração do indicador monitorado atualmente para hanseníase: *Taxa de detecção de hanseníase- método calculado por 10.000 hab* – e substituir pelo Coeficiente de detecção de casos novos/ano, calculado por 100.000 hab.; considerando a necessidade do aumento deste coeficiente conforme a justificação



técnica para o estado de Mato Grosso. Assim, recomendamos a adoção dos seguintes indicadores para monitoramento da hanseníase como problema de saúde pública, sendo eles:

1. Coeficiente de Detecção Anual de Casos Novos, por 100.000 habitantes.
2. Proporção de Cura entre os Casos Novos de Hanseníase nas coortes
3. Proporção de examinados entre os contatos intradomiciliares registrados de casos novos de hanseníase diagnosticados no ano da avaliação.

Atenciosamente,





## REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

OPAS Estratégia global aprimorada para redução adicional da carga da hanseníase: 2011-2015: diretrizes operacionais (atualizadas). / Organização Mundial da Saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Boletim Epidemiológico Vol.44 nº11, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Portaria 3.125/2010 em vigência.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2008a. 195 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos - Cadernos de Atenção Básica, n. 21

WHO – World Health Organization. Leprosy Elimination. Cluster analysis of the overall detection rate of leprosy in Brazil for the triennium 2011-2013. 2014. Acesso em junho de 2015. Disponível em: [http://www.who.int/lep/resources/Cluster\\_analysis/en/](http://www.who.int/lep/resources/Cluster_analysis/en/)